ANNO 77

Numero do dia
100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 151

Numero do dia anterior
200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes ...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Domingo, 20 de Outubro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

(Retardados)

Rio, 18.

Registraram-se hoje trez casos de peste bubonica.

Foram promovidos:

A tenente coronel o major José Theodoro Pereira de Mello;

A majores os capitães Ernesto Machado e Americo Porto Carreiro.

Foram transferidos:

O coronel Dantas Barreto do 6.º batalhão de infanteria para o 13.º;

O coronel Balthazar da Silveira do 26.º para o 5.º;

O coronel Claudino de Oliveira Cruz para o 26.º;

O coronel Moreira Junior do 38.º para o 37.º;

O coronel Carlos Augusto de Campos para o 38.º;

Os capitães Ernesto Castro do 15.º para o 9.º e Camara Tavares para aquelle.

O cambio fechou a 11 3/4.

EXTERIOR

(Retardados)

Pariz, 18.

O principe Jorge, governador da ilha de Creta, filho do rei Jorge I da Grecia, acaba de emprehender uma viagem á França para conferenciar com o presidente Emilio Loubet, afim de conseguir deste que intervenha perante as potencias para não se opporem á annexação daquella ilha ao reino da Grecia, satisfazendo-se, assim, os desejos ardentes manifestados pelos cretenses.

O aeronauta brasileiro Santos Dummont declarou que em Fevereiro atravessará o Mediterraneo, indo da cidade de Nice até a ilha da Corsega.

A policia acaba de impedir a tempo uma nova *greve* dos mineiros, que tinha de arrebentar em Monceaux e Carmaux, e cujas consequencias seriam funestissimas.

Dispunham os grevistas de dez mil fusis aperfeiçoados e muitas munições.

Constantinopla, 18.

O sultão Abdul Hamid II mandou enforcar vinte e dous membros do partido da Jovem Turquia, pelo crime de conspiração.

Roma, 18.

O bandido Musolino por duas vezes tentou pôr fim á sua existencia.

Os carabineiros que effectuaram a prisão delle receberam duzentas liras.

Diversos individuos suspeitos teem fugido para a Calabria, sendo protegidos pelos alcaides.

Foi condemnado á pena de presidio o anarchista Quinta Valli, cumplice de Angelo Bresci, assassino do rei Humberto.

Manilha, 18.

Os norte-americanos foram surprehendidos nas ilhas Filippinas e na de Samar, tendo soffrido grandes perdas.

Telegrammas a ultima hora na 2.ª pag.

THE BRASILIAN REVIEW

O sr. ministro da fazenda entende que a causa da crise de nosso principal genero de exportação é a hyperproducção e aconselha como remedios a expansão do consumo e a reducção da producção.

Mas o processo de expansão do consumo sendo por sua natureza vagaroso, lento, dahi a necessidade de recorrer á reducção dos productos, applicando a lei da selecção, que eliminará os productores mais fracos e não deixará subsistir senão os mais fortes.

Tal é o systema commodo e facil de resolver a questão do amontoamento dos stocks nos armazens e das difficuldades de sahida para o exterior. Ha excesso de producção, o que importa dizer excesso de actividade mal applicada, e então o que resta fazer é o legislador conservar-se em *dolce forniente*, o governo crusar os braços, o Estado conservar-se em absoluto quietismo, para que a selecção natural possa dar a applicação mais conveniente ás forças mal empregadas.

Abandonar os fazendeiros á concurrencia individual para que, os mais fortes vencendo os mais fracos, diminúa a concurrencia e, porconseguinte, a producção, eis a celebre theoria do sr. ministro da fazenda, e sua original applicação do *darwinismo* á economia social, como se na sociedade o homem se esforçasse menos para produzir do que para destruir, luctasse não tanto por amor á justiça, á bondade e á piedade, por dedicação, sacrificio e abnegação á familia, á patria e á humanidade, quanto por amor á guerra, pela necessidade de eliminar os fracos.

A concurrencia economica se faz justamente no sentido de produzir o maximo pelo mais baixo preço. Para este fim se esforçam todos os productores, todos os inventores de novos processos de fabricação.

A entrega da solução das questões economicas á acção da selecção natural não tem servido senão para justificar a formação dessas formidaveis colligações de capitaes, para desculpar a organisação d e s s e s formidaveis *trusts*, que podem enriquecer alguns individuos, mas não fazem senão enpobrecer o paiz.

Organisemos a nossa democracia, não sacrifiquemos o Estado á allucinação individualista.

O direito individual tem seu *criterium* no desenvolvimento social. Só é direito o que não é contra esse desenvolvimento.

O Estado, «machina de progresso,» na phrase de Renan, é destinado a dar conta dos factos historicos na conquista dos ideaes humanos, e a remover os obstaculos contra os quaes seriam impotentes os esforços individuaes

INTERESSES AGRICOLAS

O congresso nacional de Agricultura, ante-hontem encerrado, poderá vir a ser se as suas conclusões forem devidamente attendidas e consideradas, o inicio de uma nova era para os interesses agricolas do paiz.

Motivos e circumstancias que nos não cabe investigar impediram que fosse mais numerosa a concurrencia de lavradores, sobretudo do sul, donde era muito mais facil a affluencia, e que em geral se presumia serem muito mais interessados na solução da crise.

O desanimo que esmorece grande numero, a pouca confiança que commummente inspiram os trabalhos das reuniões e assembléas no Brazil foram sem duvida as razões principaes desses abandono. Entretanto, os que vieram, até os mais descrentes, sairam sinceramente confortados e, apezar das hesitações e falhas de uma primeira tentativa ou ensaio, ficaram convencidos de que a classe não tem melhor recurso do que o de se congregar para discutir seus interesses e pugnar por elles.

Pouco se discursou felizmente, o esse já foi um traço auspicioso da nova funcção collectiva que o congresso exercia; mas em compensação foram muitos os trabalhos escriptos e bem interessantes quasi todos e desses trabalhos recolheram-se idéas, observações, conselhos, experiencia, em summa, esclarecimentos e contribuições que em cerca de cem proposições synthetizaram as medidas urgentes e os postulados ou aspirações que a lavoura tinha a formular. Quem ler os votos e conclusões formulados não póde dizer que tenha sido esteril a obra do congresso; ao contrario, difficilmente se poderia dar ás deliberações de uma assembléa desta natureza, fórma que fosse mais completa e harmonica.

Se certos problemas praticos não puderam ser devidamente resolvidos, a razão está na deficiencia absoluta de dados estatisticos e outros, sem os quaes ninguem ha que possa elucidar devidamente estes assumptos e estabelecer soluções ou conclusões seriamente acceitaveis. Nota-se, por exemplo, que nas conclusões formuladas sobre o café, o nosso mais abundante producto, as questões de facto mais interessantes não ficaram resolvidas.

Existe realmente superproducção, era um ponto curioso a ventilar. Milhares de toneladas de substancias diversas como a chicorea, o milho, o feijão, as cascas de amendoas, se misturam ao café na torrefacção e o defraudam no consumo que elle tem em todo o mundo. Se fosse realmente café tudo quanto se consume como tal haveria effectivamente superproducção? O Mexico, Porto Rico, Congo, as possessões portuguezes da Africa alargam e multiplicam a sua producção; se houvesse excesso na nossa nenhuma razão se daria para que esse excesso não lhes affectasse, naquelles paizes.

Reduzir o que produzimos será forçosamente beneficiar esses concurrentes.

Qual é a média minima do custo da producção do café actualmente? Qual é a média minima a que este custo se póde reduzir? Qual é a média dos preços pelos quaes elle é vendido a retalho nas casas estrangeiras?

A que preços póde ser reduzido esse commercio pela collocação directa do producto? Qual é o preço minimo pelo qual o agricultor póde vender o café?

Reduzidos assim os preços do café vendido a retalho no estrangeiro, não se tornaria muito mais raro, ou antes, muito menos frequente a sua substituição por uma infinidade de substancias que usurpam e prejudicam o consumo?

Todas estas questões, que parecem de facil resposta, reclamavam, entretanto, dados e affirmações precisos que o congresso não possuia.

Como estas questões de café, diversas se podiam suscitar ácerca do assucar e de outros productos. Acerca do assucar por exemplo, quanto não terá diminuido o seu consumo interno; quantas familias que estavam habituadas a ter a sua sobremesa, como disse um illustre congressista, já não a tem mais?

Quanto individuo pobre é forçado a tomar e a dar aos filhos o café sem assucar, ou a usar do mascavo ou da rapadura, porque não tem com que comprar o turbinado ou o refinado? E' excesso de producção ou é diminuição de consumo pela pobreza ou pela miseria o que se observa?

Apezar da deficiencia de dados, nota-se nos trabalhos apresentados muito espirito de observação e sobretudo muito empenho e preoccupação em dar ás conclusões um caracter nacional, ás vezes até muitissimo local, o que igualmente significa a expressão e concretisação de intuitos eminentemente praticos e precisos sem dissertações ou divagações theoricas ou especulativas. Parece, pela leitura das memorias e communicações, que cada um tratou de dizer os seus soffrimentos, onde e como lhe doia, ora em linguagem singela e simples, ora em estylo culto e illustrado.

Ha communicações e memorias, como as dos srs. Mattoso Camara, Wenceslão Bello, Fabio Leal, Sylvio Rangel, dr. Augusto Ramos, Diniz Lagarde, Paulino Cavalcanti, Jeronymo de Castro, Ferreira Ramos Morales de los Rios, Luiz Ferraz, Amorim Salgado, Americo Werneck, lavradores da Bahia, Surviela Guarch, Padua de Rozende, Olympio Pinheiro, Courcet Rodrigues da Costa, Gomes Calaça, Jacy Monteiro, José Carlos, Climaco Barbosa, Democrito Cavalcanti, Ignacio Tosta, Leoncio de Carvalho, Andréa Guglielmini, Barros Franco e outros, que se recommendam a leitura e estudo de todos quanto se interessam por assumptos de agricultura e de credito no paiz.

Não era possivel emittir juizo detalhado sobre estes trabalhos, julgando do seu merito, valor ou defeitos; nem os congressos se fizeram para isso, pela impossibilidade material de lel-os e analysal-os durante o curto periodo de dez ou vinte dias. Das idéas nelles suggeridas, porém, o congresso se apropriou, fazendo a mais habil, conveniente e opportuna selecção. Dessa tarefa, que eu tive o prazer de cuidadosamente acompanhar, parece-me que elle bem e patrioticamente se desempenhou.

O que a agricultura pede não é de difficil realização. Basta que haja bôa vontade dos que governam e que a classe persevere nos seus intuitos de se reconstituir, salvando-se da situação penosissima em que erros e imprevidencias a collocaram

Nas conclusões votadas não ha uma exigencia infundada ou uma pretenção que deixe de ser razoavel e justa.

A lavoura reconhece as condições embaraçosas dos governos, não procura auxilios directos pecuniarios para a economia dos seus labores; quer que se institua o credito, que se forme o capital, que se dê a instrucção, que se organize o trabalho, que se valorise a producção, tudo isto por leis sabias que aproveitem e guiem todas as forças e energias da agricultura educadas no regimen da união e da cooperação. Esse programma é talvez o mais bello esforço que esta classe tem até hoje tentado em favor da sua emancipação.

Das medidas reclamadas dos poderes competentes muitas ainda cabem perfeitamente dentro da actual sessão legislativa: a reorganização do nosso principal instituto de credito com uma dupla circulação, como dupla já é a que consagra o orçamento, desdobrado em despezas e receita ouro e papel; a creação e organização do departamento de agricultura; a situação de auxilios federaes, á semelhança da legislação americana, ás escolas praticas de agricultura, moldadas e nas condições technicas positivamente uteis; a promulgação de leis que presidam a organização dos syndicatos agricolas e que promovam o nascimento e desenvolvimento das associações cooperativas de credito mutuo, e supprimam impostos inter-estadoaes e inter-municipaes; tudo isto para o que o congresso offerece bases serias de estudo, pode ser já e efficazmente assumpto de projectos e deliberações legislativas.

O illustre sr. presidente da Republica é igualmente lavrador e conhece, como os seus companheiros de classe, os males mais graves que pesam sobre a grande fonte de riqueza nacional. Não é crivel que s. exc. deixe de se interessar, como um dever pessoal e de patriotismo, pela reconstituição economica da lavoura, que importa na reconstituição economica do paiz. Os lavradores reunidos em congresso não articularam uma queixa contra os poderes publicos, não criticaram as doutrinas financeiras e economicas que os têm infelicitado; limitaram-se a estudar a situação em que se acham e indicar os meios que, segundo suas luzes e experiencias, podem salval-os. Nada de mais cordato e razoavel.

Até agora se affirmava que as medidas adoptadas pelo governo actual para restaurar o credito do paiz só encontravam criticos demolidores que não tinham um alvitre, uma idéa. Os lavradores têm idéas e alvitres e os offerecem á consideração dos poderes publicos. Tudo quanto elles lembram funda-se na experiencia que possuem dos seus soffrimentos e no estudo das praticas e instituições mais modernas e adiantadas dos outros povos. Melhor origem não podiam ter as suas reflexões.

Devo, entretanto, não occultar minhas apprehenções sobre o destino immediato que possam ter os trabalhos formulados pelo congresso. Ha no seio do governo um homem evidentemente adverso a tudo quanto possa melhorar a situação da lavoura, a não ser pelas doutrinas por elle já expendidas, de que é preciso diminuir a producção ou deixal-a entregue só aos mais fortes. O que o congresso votou é justamente o contrario pela união e cooperação, que é a vida das pequenas forças e dos pequenos capitaes, tudo se vence e organiza.

Os amigos do sr ministro da fazenda dizem que s. exc. só se retira em fins de dezembro, isto é, depois de ter feito o orçamento vindouro, o ultimo da presidencia Campos Salles. Percebe-se claramente que s. exc. quer deixar de mãos atadas o seu successor, que terá de governar forçado ás contigencias do regimen instituido, com o thesouro mais vasio e sem nenhuma medida de sua iniciativa e esforço.

O ministro actual quer evitar as eventualidades de um desfavoravel confronto. Se o seu successor fôr homem intelligente, preparado e energico, com alguns actos que revelem bôa orientação, verá não só subir o cambio, como a nação inteira dar um suspiro de allivio desse regimen de dura oppressão, de desdenhoso abandono, de impassivel o frio desprezo, com que foram arruinados todos os seus elementos de trabalho, de credito e de producção. O actual ministro da fazenda teme esse cotejo que será a ultima das demonstrações da inanidade e prejuizos das suas doutrinas e planos. E' mister, pois, que o seu successor fique sem meios de agir, isto é, se escravise ao orçamento que elle fará votar. Nestas condições, pouco podem esperar os lavradores; os livros do ministro já disseram que era preciso queimar o excesso de producção; em quanto isto não se fizer, é inutil recorrer a outros meios. *Roma lucta est.*

Não será tambem inutil contrarial-a?

MANOEL VICTORINO.

Do *Paiz* de 11 de outubro.

REPORTAGEM DO DIA

Por falta absoluta de espaço somos forçados a adiar a publicação de diversos artigos, entre os quaes o *Manicordio*, que sahirá em nossa proxima edição.

GENERAL TRAVASSOS

Segue amanhã, no trem da linha do Limoeiro, para o Estado da Parahyba do Norte, o illustre sr. general Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, digno commandante do 2º districto militar.

S. exc. vae em excursão de serviço militar não só áquelle Estado como aos do Rio Grande do Norte e Ceará, que constituem o districto de sua jurisdicção militar afim de inspeccionar os serviços dos contingentes estacionados nesses Estados, e verificar as necessidades d'essas guarnições, para informar convenientemente ao governo em relatorio que apresentará depois de sua chegada, conforme determina o regulamento expedido para os commandos de districtos.

Acompanham s. exc., além do seu secretario e ajudante de ordens tenente Luiz Narciso de Barros Cavalcanti e alferes Manoel da Motta Cabral, os delegados de saúde major dr. José de Miranda Curio e o do Estado-maior capitão Alfredo Pretextato Maciel da Silva.

Fica exercendo o commando da guarnição de Pernambuco, na ausencia do sr general Travassos, o sr. coronel Pedro Antonio Nery, commandante do 2.º batalhão de infanteria.

Fez-nos hontem sua visita de despedidas o sr. capitão de engenheiros dr. Francisco Serôa da Motta, que aqui se achava commandando a bateria de artilheria, na fortaleza do Brum, e foi ultimamente transferido para o 4.º batalhão de artilheria de posição.

S. s. seguirá hoje, á tarde a bordo do vapor *Brasil* para a capital do Estado do Pará, onde se acha estacionado aquelle batalhão.

Agradecidos pela fineza da visita.

Do sul deve chegar hoje ao nosso porto o paquete inglez *Danube*, que, ao fim de algumas horas de demora, seguirá para Southampton com escala por Lisbôa, Vigo e Cherbourg.

A musica do 1º batalhão deverá achar-se amanhã ás 6 horas do dia na estação do Brum, afim de tocar por occasião do embarque de sua exc. o sr. general commandante do 2º districto militar.

A bordo do paquete *Brasil* chegarão hoje do Rio de Janeiro os drs. Malaquias Gonçalves e Cornelio da Fonseca, deputados por este Estado, ao congresso federal.

O governador do Estado determinou que seu ajudante de ordens vá cumprimental-os e recebel-os a bordo.

Os eximios artistas Lucilia Simões e Christiano de Souza foram hontem, a palacio despedir-se do governador do Estado, por terem de seguir, hoje, á bordo do *Danube*, para a Europa.

Veio hontem trazer-nos suas despedidas a sympathica actriz Julia Maria da Conceição Antunes da Silva, que seguirá hoje para a Europa a bordo do paquete *Danube*.

No paquete inglez *Danube*, seguirão hoje para a Europa os seguintes artistas da companhia Christiano de Souza: Lucilia Simões, Christiano de Souza, Julia Silva, Dias, Chaby Pinheiro, Ramalhete, Laura Ferreira, A. Sampaio Julia Muniz e Emma Muniz.

Durante a semana de 21 á 23 do corrente, será director de semana na caixa economica o pharmaceutico Francisco Dias da Costa.

O dr. governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 17 do corrente, o cidadão Theodoro Braga de Freitas Barbosa, subdelegado do 2.º districto da Graça, em substituição ao actual, que foi exonerado a pedido.

Por acto de 19, nomeou os cidadãos Marianno Peres do Nascimento, Pedro Freire do Nascimento e David Pereira de Souza Ferraz, subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 1.º districto do municipio de Cabrobó; 1.º supplente do subdelegado do districto de Ouricury, Manoel Joaquim de Lima, e subdelegado do districto de Boqueirão do mesmo municipio o cidadão Francisco Angelino Sobrinho, sendo exonerados os actuaes.

Por acto de igual data creou, por conveniencia do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio de Cabrobó, com a denominação de «Conceição das Creoulas,» com os seguintes limites:

A partir do riacho de Ouricury, na fazenda da Santa Cruz, até a denominada «Baraunas,» comprehendendo as fazendas situadas nos logares riachos Massapê e Canôa e bem assim o riacho Conceição até encontrar a linha divisoria do mesmo municipio com os de Salgueiro e Floresta; nomeou para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do referido districto, os cidadãos Odilon de Barros Alencar e Silva, Urias Barbosa Gomes de Novaes e Dinamerico Francisco dos Santos.

Junto da estação da rua da Aurora permanece diariamente um vendedor de pães, homem alto e de côr parda, que não tem o minimo respeito ás familias que vão tomar o trem, porquanto pronuncia, em altas vozes, palavras immoraes.

O mesmo individuo, além desse reprovavel procedimento, provoca constantemente conflictos com seus companheiros de vendagem.

O subdelegado da freguezia deve mandar intimal-o a morigerar-se

Na madrugada de 15 do corrente, na rua do Giquiá, na séde do municipio de Agua Preta, o individuo de nome João Francisco, conhecido por *João Gajeiro*, armado de faca de ponta aggredio e ferio gravemente a Manoel Marcellino de tal

O delinquente foi preso em flagrante pela policia.

No dia 10 do corrente, no engenho Altinho, pertencente ao municipio de Agua-Preta, Antonio de Paula e José Ferreira de Menezes por questão sem importancia, foram a vias de facto, sahindo ambos feridos.

Menezes falleceu no dia seguinte, em consequencia dos ferimentos recebidos.

Antonio de Paula foi preso em flagrante delicto, pelo subdelegado da localidade.

No dia 13 do corrente, no povoado de Cuyambuca, em Agua Preta os individuos de nomes Antonio Bezerra, conhecido por Antonio Caboclo, Manoel Rodrigues de Lima e Manoel Paulino de tal, travaram renhida lucta entre si, resultando morrer o primeiro, que estava pronunciado por crime de morte em Palmares, e sahir levemente ferido o segundo.

Manoel Paulino, o unico que logrou sahir illeso, evadio-se.

A policia tomou conhecimento do occorrido.

O dr Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito de Triumpho, nomeou o major Antonio Cesar de Lima, para exercer interinamente a promotoria daquelle municipio, por ter entrado no goso de 3 mezes de licença o funccionario effectivo, dr. José Roque Dias da Silva.

O capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, no dia 16 do corrente, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia de Quipapá.

O dr. chefe de policia mandou apresentar diariamente, ás 7 horas da noite, ao subdelegado do 2º districto da Bôa Vista 4 praças afim de auxiliarem o respectivo policiamento.

Chegou ao nosso conhecimento de que no dia 16 do corrente, pelas 4 horas da tarde foi inhumado no cemiterio publico de Santo Amaro um varioloso, ficando o carro funebre no portão do cemiterio, onde foi desinfectado pouco tempo depois.

E' conveniente que não se reproduza isto, porquanto as leis sanitarias só permittem o enterramento de variolosos depois de 6 horas da tarde.

Apresentou-se hontem ao commando da brigada policial por ter terminado o tempo da dispensa do serviço, em que se achava, o alferes do 1º batalhão João Ferreira da Silva Junior.

Foi nomeado o capitão do 1º batalhão Antonio da Costa Monteiro para proceder o inquerito policial militar sobre o facto de haverem os cabos de esquadra do esquadrão de cavallaria Joaquim Augusto da Silva e Luiz José da Silva, travado conflicto com praças do exercito no logar denominado Brejo, no dia 30 do mez passado.

Informam-nos que vagabundos costumam, alta noute, saltar o gradil do jardim da praça 17, onde praticam actos indecentes.

Convém, pois, que a policia dê um passeio por alli durante á noute.

Reune-se amanhã, pelas 7 horas da noute, em sua séde, em sessão extraordinaria, a sociedade beneficente Regeneradora dos Artistas.

Na praça da Republica, proximo á esquina da rua da Florentina, reunem-se á noute diversos meninos alumnos do Lyceu de Artes e Officios, que, além da grande algazarra que fazem, jogam pedras e vaiam os transeuntes.

Ainda ante-hontem uma pedra, jogada por um delles, attingio uma senhora, que passava por alli, a qual ficou com uma contusão no rosto.

A' policia compete providenciar sobre o caso.

Com excessiva morosidade estão sendo executados os reparos da ponte de Afogados, em prejuiso dos moradores desse arrabalde, que são forçados a tomar o bond na rua Imperial, fazendo assim grande caminhada a pé.

Além disso, os referidos reparos teem sido até aqui tão mal feitos, que dentro em pouco tempo haverá necessidade de repetil-os.

Muitas pranchas e travetas que deveriam ser substituidas por novas, estão sendo conservadas, apezar de estarem apodrecidas, e nas raras substituições empregam-se madeiras tão ordinarias que talvez antes de um anno esteja novamente deteriorado o lastro.

Nestes dez ultimos annos a ponte de Afogados tem soffrido uma serie de repetidos concertos, e isto tão sómente devido a serem elles pessimamente executados, dando em resultado prejuizos para a fazenda publica e para a população do referido arrabalde.

No respectivo consistorio, reune-se hoje, ás 10 horas do dia, a irmandade de Nossa Senhora do Terço, afim de eleger a nova mesa regedora.

Começamos hontem a publicar a exposição apresentada ao concelho municipal no dia 17 do corrente, por occasião da 5.ª sessão ordinaria, pelo dr. Santos Moreira, digno prefeito.

E' uma peça na qual s. exc. trata dos negocios do municipio e cuja leitura é de interesse geral.

Fará hoje, á noite, seu beneficio o estimado bilheteiro do theatro Santa Isabel, sr. Domingos Mafra.

Subirá á scena a linda peça *O amigo das mulheres*, cujo desempenho será feito pela maioria dos artistas da companhia Christiano de Souza.

O Mafra deve ter hoje uma casa cheia, pois, disso elle tem se tornado merecedor pelas attenções e amabilidades, com que trata sempre os *habitués* do Santa Isabel.

O banco das classes está convidando os accionistas a realizarem, até o dia 25 corrente, a terceira entrada de dez por cento do capital subscripto.

A companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe de amanhã em diante fará alterações nos seguintes trens extraordinarios:

Do Recife a Olinda de 6.55 para 7.55 da manhã e de 8.55 para 9.55 da manhã.

De Olinda ao Recife de 8 horas para 9 horas da manhã.

A devoção de Santa Thereza de Jesus realiza hoje a festa de sua divina padroeira, que constará dos seguintes actos:

A's 9 horas do dia rezar-se-á uma missa na egreja dos Martyrios, e ás 7 horas da noute será rezada uma ladainha na séde da devoção, á rua de Santa Cecilia n. 6.

A rua acha-se vistosamente ornamentada, devendo tocar, á tarde, a banda de musica de um dos corpos de policia.

Em outra secção acha-se inserto um edital da directoria geral da instrucção publica municipal, contendo o novo programma para os exames das escolas municipaes, organisado de accôrdo com o do ensino.

A companhia Pery dará hoje dous espectaculos, no pavilhão armado na praça da Republica.

No espectaculo da noute será representada a apparatosa *pantomima aquatica*.

A directoria de contabilidade e rendas municipaes, está recolhendo, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas, usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

O thesouro do Estado continúa hoje a pagar juros de apolices aos possuidores cujos nomes começam pela letra M.

Perante o dr. Francisco de Carvalho Nobre juiz do 2º districto da capital, teve logar hontem, ao meio dia, na sala das audiencias, o inicio da justificação requerida pelo dr. Clodoaldo Lopes, como advogado do sr. Manoel Antunes de Oliveira, contra o dr. Barros Rego, delegado do 1º districto.

Presentes as partes e o dr. primeiro promotor publico fôram ouvidas as testemunhas Miguel Antonio do Valle, empregado no commercio, e Alfredo Gonçalves da Costa Lima, empregado da secretaria da industria.

Na sala das audiencias estavam cerca de tresentas pessôas, que assistiram ao acto.

Por estar adiantada a hora fôram adiados os trabalhos para a proxima terça-feira, ás 11 horas do dia, quando deverão depôr as outras testemunhas.

O academico José Martins remetteu-nos hontem 113 coupons da Ferro Carril para a Liga contra a tuberculose.

Recebemos tambem 139 coupons da mesma companhia, que nos enviou a interessante menina Evangelina, filhinha do alferes Raphael Archanjo da Fonseca, secretario do 2º batalhão de infantaria.

Uns e outros collocámos hontem mesmo na caixa que existe em nosso escriptorio, destinada a receber donativos para a Liga.

A delegacia fiscal remetteu ao ministerio da justiça, o requerimento de d. Leopoldina Villares da Silva Fragoso pedindo a concessão do beneficio do montepio dos empregados publicos a que tem direito por fallecimento de seu esposo o ex-secretario da faculdade de direito deste Estado, bacharel João Telesphoro da Silva Fragoso.

Venancio de tal conductor do carroção n. 175 da limpeza publica, passava hontem pela rua Velha da Bôa-Vista, quando perdeu o equilibrio e, cahio, ficando bastante contundido.

No theatro Santa Isabel realizou-se ante-hontem o beneficio do machinista da companhia Christiano de Souza.

Subio á scena a linda peça *Casa da Boneca*, na qual Lucilia Simões representou magistralmente o principal papel, recebendo por isso repetidos applausos

Christiano de Souza, Chaby Pinheiro, Rangel Junior e Julia Silva, sahiram-se perfeitamente no desempenho dos papeis que lhe foram confiados.

No intervallo do terceiro acto o beneficiado foi chamado á scena, sendo-lhe offerecido, nessa occasião, dous custosos mimos, um pelos empregados do commercio, aos quaes fora dedicada a festa e outro pelo sr. Christiano de Souza, director da companhia.

O theatro achava-se lindamente decorado.

A banda de musica da sociedade Pedro Affonso tocou nos intervallos.

Falleceu em Pedra de Fogo, á 12 do corrente, o soldado azylado addido ao 40º. de infanteria, Pedro Celestino de Alcantara.

Foi transferido do 33.º para o 29.º batalhão de infanteria, o soldado João Firmo de Lima, que está addido ao 31.º, por se achar respondendo a processo no fôro civil.

Fôram inspeccionados de saúde, o tenente do 15.º batalhão de infanteria addido ao 2.º, Antonio Barroso de Souza Sobrinho e o alferes do 10.º, Sulpicio Soter Cordovil. Aquelle obteve 6 mezes e este 60 dias de licença.

Foi hontem excluido do serviço militar o soldado do 10.º batalhão, Pedro Pessôa e contrahiram engajamento o 2.º sargento do 27.º, Severino Januario de Mello, cabo de esquadra do 40.º Severino Nunes da Silva, Antonio Candido e o musico do 2.º João Marinho de Araujo.

Formará amanhã, 21 do corrente, uma brigada dos batalhões do exercito aqui estacionados, afim de fazer exercicio na campina do Bodé.

Commandal-a-ha o sr. major commandante do 31.º Eduardo Augusto da Silva.

Apresentaram-se ao quartel general os alferes, Alfredo Drummond, Enéas Leocracio Alvares e Tito Sanches Trindade; o 1.º por haver concluido a licença em cujo goso se achava, devendo ser novamente inspeccionado e os demais por terem de seguir para o Estado do Rio Grande do Norte, onde vão gosar a dispensa do serviço, que lhes foi concedido.

Foi mandado excluir do serviço do exercito, o anspeçada do 31º batalhão de infanteria, Luiz Gonzaga, que tendo em seus assentamentos uma nota de deserção, não pode contrahir engajamento.

Expedio-se ordem para que sejam apresentadas, amanhã, ao conselho de investigação a que responde o alferes do 40.º batalhão de infanteria João Alves de Araujo Rego, as seguintes praças que têm de depôr como testemunhas de defesa do mesmo official, e são o sargento ajudante Manoel Innocencio de Castro e Silva, primeiros sargentos Manoel Affonso de Carvalho, Theonillo Antonio da Silva Reis, José Ignacio Ribeiro Roma, furriel João Coimbra Vieira Dutra, cabo de esquadra João Baptista dos Santos e anspeçada Manoel Camillo dos Santos.

Foi nomeado o alferes do 34.º batalhão de infanteria Pedro Rufino dos Santos para substituir o alferes Enéas Leocracio Alvares no conselho de guerra a que responde o soldado do 27.º Leobino José Barbosa.

Foi posto em liberdade o individuo Leopoldino Pinto de Sampaio, que no dia 15 do corrente apresentára-se no quartel general, dizendo ser desertor do 30.º batalhão de infantaria, tendo-se verificado ser ex-praça do citado corpo.

Apresentou-se ao sr general commandante do districto militar o sr. capitão honorario do exercito Antonio da Costa Monteiro, que na repartição competente pagou o sêllo da sua patente, entrando por isso no gôso dos direitos e regalias d'aquelle posto.

Monsenhor Marcolino, vigario geral do bispado, concedeu as seguintes provisões:

Dia 15—Para exhumar os ossos de Francisco Julio Simões do cemiterio de Santo Amaro e trasladal-os para a egreja da Soledade.

Dia 17—Em favor de d. Antonia de Oliveira Maia, para exhumar os ossos de Francisco Hilarião de Oliveira Maia e trasladal-os para a matriz da Bôa-Vista.

Dia 19—Concedendo licença para se casarem, em oratorio privado, na freguezia da Bôa-Vista, em favor de José de Carvalho Oliveira e Henriqueta Pereira Pavão;

Dispensando os banhos de residencia e certidão de baptismo de João Ignacio Coutinho para se casar com a exma. sra. d. Maria das Dôres Ramos;

Para uso de ordens a favor do reverendissimo José Blangetti e Theophilo Troiz, salesianos, por espaço de 1 anno.

Para uso de ordens e confessor a favor do padre Thiago Gonghini, salesiano pelo tempo de um anno.

A irmandade de N. S. do Rozario da freguezia da Bôa-Vista, celebrará, hoje, a festa de sua padroeira, com missa solemne, ás 11 horas, e *Te-Deum* á noite.

Na festa occupará a tribuna sagrada monsenhor Antero Pequeno.

Depois da festa haverá procissão.

O laboratorio de analyses, annexo á inspectoria de hygiene, achando se completamente reorganisado, encarrega-se de fazer analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar a industria, tanto assucareira como qualquer outra.

Igualmente encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de uzinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petição dirigidas ao sr inspector geral de hygiene

Devem comparecer ao quartel-general para pagarem no correio o porte dos requerimentos que dirigiram ao sr. marechal ministro da guerra o 1.º sargento Braulio de Silva Fraga, segundos sargentos Antonio de Sá Campos e Manel Martins de Almeida Neves.

Durante a semana que principia hoje, estará de semana no Hospital Portuguez, o mordomo sr. Manoel Ferreira Leite.

O procurador dos feitos da fazenda está chamando diversos contribuintes do imposto de decima da freguezia de S. José, relativo ao exercicio de 1893 á 1899, a irem recolher na recebedoria do Estado com a respectiva guia da procuradoria as importancias de seus debitos, livres de custas.

No dia 4 de novembro proximo terminará o prazo dessa concessão.

Na Casa de Detenção serão permittidas as visitas até 11 horas da manhã.

Haverá hoje culto Evangelico, ás 11 horas do dia e ás 7 da noute, nas egrejas Presbyteriana, Baptista, Recifense e Pernambucana.

Pedem-nos para sollicitarmos providencias do fiscal de Santo Amaro sobre uma quantidade de porcos, que diariamente andam pela rua da União, nas proximidades do passeio publico 13 de Maio.

CONGRESSO DE AGRICULTURA

REDACÇÃO FINAL DAS CONCLUSÕES VOTADAS

(Conclusão)

1.ª Requerer aos poderes dos Estados que concedam ás associações que forem constituidas por agricultores e commerciantes de café para se encarregarem da propaganda em favor do augmento do consumo desse producto e n paizes estrangeiros, especialmente naquelles em que seu uso for limitado ou desconhecido, os seguintes auxilios:

1.º Isenção de impostos de transito, da taxa de expediente de generos e mercadorias, sahidos pelo porto do Estado, e de direitos de exportação para todo o café que, por conta das referidas associações, for transportado em estradas de ferro e despachado para qualquer paiz estrangeiro, para o fim de propaganda.

2.º Accôrdo com as companhias de estradas de ferro, para conseguir dellas o transporte gratuito do café despachado por conta das referidas associações, para o fim indicado.

3.º Uma subvenção annual, mediante as seguintes condições:

a) A subvenção será prestada pelo Governo em quotas, as quaes só serão entregues ás associações quando ellas tiverem provado haver angariado e recebido, por meio de contribuição ou donativos de seus socios ou terceiros, em dinheiro ou café, quantias iguaes, pelo menos ás mesmas quotas.

b) A associação obrigar-se-ha a empregar, em beneficio do maior desenvolvimento do serviço a seu cargo, qualquer lucro que venha a realizar.

c) O secretario da agricultura do governo do Estado fiscalisará, por parte do governo, a applicação dada ás quotas entregues.

2.ª Solicitar dos poderes estadoaes reducção de imposto para o café exportado em saccos de algodão ou de outras plantas textis que offerecerem as mesmas vantagens do acondicionamento dos saccos de algodão.

3.ª Representar ao congresso nacional, pedindo isenção dos impostos do consumo sobre os tecidos grossos de algodão, destinados ao ensaccamento do café.

4.º Pedir ao governo federal que realize com urgencia as medidas de propaganda para as quaes já se acha habilitado com as necessarias verbas e autorisações.

O congresso de agricultura entende, de accôrdo com o seu pensamento já expresso, que as associações a que este auxilio póde ser prestado, sejão as de iniciativa de agricultores, com caracter cooperativo ou de syndicatos agricolas, podendo fazer parte dellas ou não, representantes do commercio, e que os auxilios á propaganda constante das proposições exaradas, sejão igualmente extensivas aos diversos generos da producção nacional.

Solicitar dos poderes federaes medidas que regularisem o mercado do café, ainda que para esse effeito seja necessario o estabelecimento de medidas de excepção commercial.

LAVOURA E COMMERCIO DO ASSUCAR E DE SEUS PRODUCTOS

49ª—Parece de utilidade um convenio ou associação dos fabricantes de assucar e alcool, para regular a venda e collocação de seus productos por meio de casas especiaes suas nas respectivas praças.

50ª—Solicitar do congresso federal a decretação do systema de alcoometria ponderavel em substituição da volumetrica.

Isentar de direitos de importação as lampadas, candieiros e material empregado na illuminação ou producção de força-motriz por meio do alcool.

Diminuir o imposto sobre a benzina importada ou outro agente que, associado ao alcool, torne mais barata a luz e melhor.

51ª—O congresso aconselha em relação á lavoura de canna:

1.º Que se recommende instantemente ao lavrador a pratica e vulgarisação dos seguintes preceitos, applicados com methodo e conforme os preceitos agronomicos:

a) escolha da variedade de canna a plantar;

b) selecção da semente para o plantio;

c) estrumação e irrigação dos cannaviaes.

2.º Que se solicite dos engenhos centraes a adopção da seguinte medida:

O preço da canna será dado, não pelo peso bruto dessa materia prima, mas por seu titulo em saccharose.

Em relação á fabricação do assucar.

2.º Que se recommende aos fabricantes de assucar a introducção dos melhoramentos necessarios em suas fabricas e o maximo cuidado na fabricação;

O melhoramento da cultura da canna e a creação de fabricas de extracção aperfeiçoadas, sob a direcção de syndicatos agricolas ou de uma commissão de agricultores da escolha de seus collegas.

52ª—Que se peção.

Severas providencias no sentido de reprimir os abusos das quebras de peso fraudulentas e outras tantas faltas de que se queixão productores e exportadores:

Medidas no sentido de impedir que os materiaes de importação permaneção longo tempo nas Alfandegas sem serem despachados, com grave prejuizo para os importadores e consumidores.

53ª—O imposto estadoal sobre o assucar deve recahir exclusivamente sobre a producção, ficando delle isento absolutamente o assucar que fôr exportado. Além do imposto estadoal deve ser cobrada ás respectivas fabricas a taxa de... por kilo de assucar. O producto desta taxa será depositado para ser distribuido ao exportador de assucar, á razão de 6$ por cada sacca exportada, até dous quintos da producção total. O saldo, depois de pagos os premios durante o anno, será entregue á associação dos representantes das fabricas, para ser applicado ao aperfeiçoamento e melhoramento da industria.

INDUSTRIA PECUARIA E LACTICINIOS

54ª—O Congresso aconselha ao criador o melhoramento dos campos naturaes e o preparo dos campos artificiaes, sua perfeita conservação, de fórma a poderem prosperar as diversas raças de gado, attendendo que mesmo os campos naturaes no inverno perdem grande parte de sua importancia nutritiva. O peso—o leite—emfim o aperfeiçoamento das raças dependem da boa qualidade dos pastos, porque com forragens abundantes e escolhidas todas as raças de gado são susceptiveis de melhoramento;

Que seja guardada a necessaria porporção entre a qualidade e a extensão dos campos—e o numero de cabeças e da raça do gado; como ainda quanto ao tamanho—se maior ou menor, medidas que impedirão a sobrecarga dos pastos preenchendo estes seus fins.

55ª—Aconselha igualmente que o criador tenha muito em conta a origem dos reproductores, sua filiação e caracteristicos da raça, e tratando-se de abandonar a rotina por uma transformação mais compativel com a sciencia e com o progresso contemporaneo da industria pastoril, a inscripção genealogica no *Herd Book* nacional, social ou syndicatal, da organisação do typo ou familia do animal que quizer aperfeiçoar. E' esse o systema adoptado pelos melhores criadores da Europa e Estados Unidos.

56ª—Aconselha igualmente a creação dos syndicatos agricolas, á semelhança, do que se tem feito na Allemanha, França e Italia, lembrando aos criadores que, se elles são de utilidade em outros ramos da agricultura, em relação á industria pastoril elles se impõem.

57ª—Recommenda de preferencia a importação:

a)—do gado de côrte e leite:

Raças: Durham, Hereford Contentina, Charoleza, Shwitz (typo médio—leite e peso) Holstein Friesian, a mais reputada dos Estados Unidos.

b)—do gado para pequeno sitio e chacaras:

Raças: Jersey, Bretam, recommendadas pela riqueza de seu leite.

c)—o cruzamento dos touros importados com vaccas das raças Acaracú, Junqueira e Hollandeza, de 3/4, 7/8 e pura, já obtida no paiz

Aconselha:

d)—A importação de reproductores europêos, mais de preferencia platinos e dos Estados Unidos, sempre que houver certeza da pureza da raça almejada, porque a vastidão territorial e a rusticidade dos campos se assemelhão os do Brasil, sendo por essa razão mais accessivel a acclimação dos typos que entrarão em condições favoraveis.

e)—A importação das raças cavallares, de preferencia as do typo *arabe*, e reproductores europêos e platinos oriundos de cruzamento com o cavallo *Percheron* e a importação pura deste typo.

f)—A importação das seguintes raças de carneiros: Lincoln, Rambouillet, Southdown, Oxford-Shire e com especialidade as raças acclimadas da Republica Argentina e Uruguay.

g)—A importação das seguintes raças porcinas: Berckshire e Yorkshire e Poland-Chine

58ª Lembra a estabulação sómente para fazendas onde a criação for limitada, e para as grandes propriedades a semi-estabulação, sendo que a cultura de forragens seleccionadas para esses casos tornar-se-ha imprescindivel.

59ª Aconselha aos criadores a necessidade de quanto antes cuidarem do modo de nutrir o gado em relação ás duas grandes estações a da secca—e a das aguas—, de fórma a methodisar a criação e a engorda por uma forma, estavel e definitiva, o que até aqui não se tem observado, á semelhança do que fazem os paizes criadores.

60ª O congresso sente a necessidade do governo ter no Departamento da Agricultura ou auxiliar por outra fórma qualquer a organisação dos *Stud-Book* e *Herd-Book* nacionaes para que os criadores registrem a importação e a arvore genealogica da criação de seus animaes.

61ª—Pede aos governos, attenta a situação anarchica a que está sujeito o commercio do gado quanto á cobrança do imposto, que muito sobrecarrega a criação, chegando-se á anomalia dos Estados consumidores cobrarem taxas superiores ás dos Estados productores, que promovão o necessario accôrdo entre os Estados interessados, de forma a se regularisar tão importante assumpto.

62ª—Que se adoptem obrigatoriamente as grandes balanças nos matadouros das capitaes dos Estados, e onde forem convenientes, de maneira a se supprimir a forma primitiva da compra do gado por calculo approximado—como é feito actualmente.

Que se modifique o systema tributario, fazendo a taxa recahir sobre o peso e não sobre a cabeça de gado, porque, adoptados os—*packing-houses*—no interior ou na Capital Federal, surgirão difficuldades para a percepção do imposto devido.

63ª—Que se estimule por todas as fórmas a exploração da industria; obtenha das emprezas ferro-vias reducção de fretes, não só para o gado abatido e em pé, como para os demais productos oriundos della, porque nenhuma outra offerece maior segurança no seu desenvolvimento para a riqueza publica do paiz.

64ª—Que os governos influão para que as estradas de ferro melhorem os seus vagões de transporte de gado em pé, como estabelecão os frigorificos, adoptando para ambos os casos os typos mais aconselhados

65ª—O congresso pede que seja prohibida taxativamente a manteiga margarinada, como incitamento aos criadores e fabricantes para que não desanimem na competição, attenta a bem iniciada fabricação nacional.

66ª—O congresso lembra ao governo a necessidade da adopção de um codigo rural; de uma legislação especial para as marcas de fabrica e de raças e medidas acauteladoras contra a falsificação dos productos de lacticinios e as respectivas penalidades.

A sociedade nacional de agricultura abrirá concurso para a adopção de um systema de marcas e signaes a ser adoptado para registro de propriedade semovente.

67ª—Lembra igualmente ao governo a necessidade da creação da policia sanitaria, que informará sobre a importação dos reproductores de raça, sobre as doenças contagiosas, sobre a praga dos pastos infectados de molestias, e inspeccionará os matadouros, açougues, curraes, estabulos, as feiras, etc., debaixo da direcção de provectos veterinarios para esse fim contratados pelo governo.

68ª—Recommenda a conveniencia de se fazer a estatistica geral do gado em toda a Republica, com força obrigatoria, sob pena de multas a exemplo de outros paizes, promulgando-se para esse fim a respectiva lei, que indicará os periodos em que ella deva ser processada.

69ª—O congresso lembra aos governos federal, estadoal e municipal a vantagem de contribuirem com 50 %, do valor despendido com a organisação de fazendas-escolas, onde a criação de raças adequadas ás differentes zonas esteja alliada ao ensino pratico e cultura das plantas forrageiras e industrias de lacticinios.

70ª—Convém que os Governos distribuão gratuitamente pelos interessados e por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, e para adoptar nas escolas ruraes, obras que tratem especialmente da industria pastoril e lacticinios.

71ª—O Congresso lembra ao Governo a conveniencia de contratar um ou mais veterinarios de comprovada competencia, que ministrarão os seus serviços e conselhos aos criadores.

Lembra igualmente que deverá correr por conta do Governo o preço de passagens e seguros dos animaes de raça, reproductores, que forem importados, até o numero que for fixado para cada anno financeiro.

As requisições para importação dos animaes serão feitas directamente ao Governo, tendo sempre preferencia os reproductores das raças cavallar, bovina e lanigera.

72ª—A remontada cavallaria do exercito e milicias dos Estados só deverá ser feita com animaes estrangeiros se os Governos, depois de informados, verificarem que, dentre os criadores nacionaes, não ha quem se proponha fornecêl-os.

O Congresso entende que o Governo deverá crear 10 premios de 20 contos cada um para os criadores que dentro de cinco annos provarem ter criado mais de 200 cavallos que se prestem á remonta do exercito.

73ª—Lembra a conveniencia do Governo estabelecer uma tabella de premios, além do que dispõe a conclusão procedente para os demais ramos da industria pecuaria, para agricultores que usarem em terrenos superiores a 60 hectares processos de mecanica racional no cultivo dos cereaes.

74ª—O Governo, de accôrdo com a Sociedade Nacional de Agricultura, organisará annualmente uma exposição rural na Capital Federal.

75ª—O Congresso de Agricultura pede aos poderes competentes que sejão estabelecidos nos nossos Consulados e Legações pequenos muséos mineralogicos, convenientemente catalogados e acompanhados de diccionarios geographicos relativos ao mesmo assumpto, além de serem consultados por aquelles que se interessem pelas industrias extractivas mineraes no nosso paiz.

Sala das sessões, 7 de Outubro de 1901.—*Simões da Cruz.*

76ª—O Congresso espera que o Governo preferirá os productos da industria nacional nos estabelecimentos militares e civis mantidos pelos Estados.

EXPOSIÇÕES E LAVOURAS DIVERSAS

77ª—O Congresso indica a conveniencia da realização na Capital Federal, em 1904, de uma exposição nacional de productos agricolas e industriaes na qual serão distribuidos premios a productores de arroz, batatas, trigo em grão e em farinha, forragens, uvas, vinhos, repetindo essas exposições em cada triennio que se seguir á primeira.

ILEGÍVEL

78ª—Ou feiras a multiplicação nas cidades das diversas zonas do Brazil, de praças livres da pequena lavoura em que o agricultor possa vender seus productos a retalho.

79.ª—O estabelecimento de colonias agricolas correccionaes e preventivas em todos os Estados da Republica, onde deverão ser acolhidos os menores condemnados a penas correccionaes, os vagabundos e crianças abandonadas.

80.ª—A decretação de medidas severas contra a devastação das mattas, mórmente daquellas situadas nos cumes das montanhas, serras, outeiros e ao lado de mananciaes.

81.ª—A regulamentação, destinada a garantir a caça e pesca em geral, prohibir a destruição dos pequenos passaros, sendo neste regulamento consignadas medidas que estimulem a creação de sociedades protectoras de animaes.

82.ª—A renovação nos orçamentos da União da verba destinada á concessão de premios aos sericultores, a qual deverá ser ampliada de accôrdo com o desenvolvimento desta industria, sendo necessario que os Estados e as municipalidades promovam por este meio indirecto a expansão da industria sericicola.

O estabelecimento, nas Estradas de Ferro da União e nas companhias de navegação, de uma tarifa especial para os tres productos sericicolos casulos, fios e tecidos de seda.

83.ª—A creação dos premios de animação para os agricultores que introduzirem novas culturas uteis, ou que desenvolverem as existentes, a juizo de um jury composto de representantes do ministerio da viação e de membro da sociedade nacional de agricultura.

84.ª—A creação de premios em cada um dos Estados da união e districto federal aos agricultores que custearem estabelecimentos agricolas pelo systema intensivo, devendo as propriedades ter pelo menos 50 hectares, animaes sufficientes para fornecer adubos necessarios, e das melhores especies para a reproducção, empregando-se nos trabalhos apparelhos da moderna mecanica agricola.

85.ª—Creação de premios de animação á fruticultura em geral e em particular á viticultura, á vinificação, cacáo e manigoba.

O estabelecimento de premios para a exportação de frutas nacionaes, facilitando dentro de sua esphera de acção o commercio inter-estadoal dos mesmos productos.

86.ª—Adherir á convenção internacional Phylexerica de Berna para a defesa efficaz da viticultura.

87.ª—Que a propaganda do café na Europa se torne extensiva ao mate, cacáo e outros productos nacionaes.

88.ª—Que providencie sobre a fiscalisação effectiva do commercio de generos alimenticios, applicando-se rigorosamente os preceitos do Codigo Penal e dos regulamentos sanitarios.

89.ª—Que se prefira o emprego do pinho nacional na construcção de edificios publicos e para outros misteres.

90.ª—Que o governo recommende ás legações nas Republicas Argentinas, Oriental, do Chile e do Paraguay que prestem solicita attenção a quanto nellas occorrer com referencia á industria da herva-mate, especialmente por parte dos poderes publicos, intervindo quando as medidas puderam prejudicar a industria brasileira, a mais importante do Estado do Paraná.

Recommenda o uso do mate nos corpos do exercito e armada nacionaes.

91ª—O congresso de agricultura tomando na devida consideração o desenvolvimento da viticultura no paiz e encarecendo suas vantagens na formação da riqueza nacional, solicita dos poderes competentes todos os favores inherentes á sua propagação, a defesa, protecção e animação

92ª—Aos governos estadoaes medidas tendentes ao parcellamento das propriedades territoriaes situadas á margem das estradas de ferro, rios navegaveis e nas proximidades dos centros populosos para o fim de facilitar o povoamento, cultura de solo, installações de campos de demonstrações e de escolas praticas de agricultura e zootechnia e ás municipalidades a conveniencia de estabelecerem exposições permanentes dos productos da industria agricola e pastoril.

93ª—O congresso de agricultura resolve:

1º Aconselhar os lavradores, os industriaes e os operarios do fumo a se aggremiarem, formando syndicatos ou associações com o intuito de apparelhar a defesa de seus direitos e legitimos interesses, desenvolver o plantio do fumo e do cacáo, aperfeiçoar o seu preparo, alargar o commercio internacional e impulsionar a exportação de seus artefactos para os mercados estrangeiros.

2º Representar ao governo sobre a necessidade de ser nomeada uma commissão de inquerito para estudar o systema tributario a que estão sujeitos o fumo e seus preparados nos municipios, nos Estados e na União, a qual apresente relatorio circumstanciado sobre o estado da lavoura e da industria no paiz, de modo a verificar-se com exactidão a respectiva situação.

3º Solicitar, desde já, a reducção das taxas do imposto de consumo e a suppressão dos impostos interestadoaes e intermunicipaes, a reducção dos fretes do Lloyd e das tarifas das ferro-vias.

94ª—O congresso entende, a bem da conveniencia e utilidade, que a sociedade nacional de agricultura estude e estabeleça os meios de ensinar e propagar a applicação radical dos fermentos e levedos cultivados puros ou as fermentações para a elaboração do vinho de alcool e dos succos assucarados de fructos do Brasil, destinados estes a tornar não só menos alcoolicas as bebidas, como mais baratas e hygienicas.

95ª—O congresso de agricultura pede ao governo da Republica o estabelecimento de premios de viagens aos alumnos dos cursos de engenharia, agronomica e de veterinaria existentes no paiz, que mais se distinguirem a juizo das respectivas corporações docentes.

(Do *Jornal do Commercio* de 8 de outubro).

A semana em badaladas

Mil contos mais, *funding* infartavel
Ha pouco fez queimar.
Seria, affirmo justo, bem louvavel
Que, em vez das chelpas irem liquidar,
Nas chammas das fogueiras,
Passassem-n'as pr'as minhas algibeiras
Que sabiam tal cobre *incinerar*,
Em grandes pagodeiras.
Falando sobre *arames*, a lembrança,
Chegou-me, da grotesca *segurança*
Que da vida do chefe da nação,
Até o momento da coroação,
Fez opulento syndicato inglez,
Exquisitice do paiz das *leis*,
Da *civilização*
Cujas tropas *valentes*
Vemos nós, affrontando o mundo inteiro,
O direito das gentes,
No massacre brutal de prisioneiro,
Cuspindo á face desta humanidade
Egoista,
Sophista,
Que não tem a preciosa independencia
P'ra deixar a nojosa transigencia,
Forçando o monstro de ferocidade,
Ao termino da vil barbaridade!

DR. BADALO.

A concentração do nosso exercito

Já me está parecendo que a concentração concebida por uma autoridade militar, vae marchando funebremente para a valla, onde estão sendo enterrados os seus planos ultimamente organisados, impressos e não postos em execução.

Porque isto? Não sei dar uma explicativa que possa satisfazer plenamente ao leitor. O que é facto é que ella tem sido infeliz em suas concepções

Concentração, reorganisação do exercito, mudança dos regulamentos das escolas militares, modificação na lei de promoção, tudo isto concebido, impresso e não executado.

Porventura será a mão da fatalidade que tem esbarrado esses planos que não passam da impressão? Se é, porque tambem não esbarrou a essa autoridade de arranjar a execução da ordem que desalojou alguns batalhões que estavam bem accommodados e aquartelados?

Moveram-se os batalhões, sobretudo os do 2.º districto, deixando quarteis commodos, confortaveis, hygienicos para aquartelarem-se em velhos pardieiros, immundos, anti-hygienicos, indecentes mesmo, onde os soldados, respirando um ambiente impuro, armazenam em seus pulmões bacillos de molestias graves para manifestarem-se em occasião opportuna.

Os quarteis do 2.º e 34, causam um mao estar, uma impressão desagradavel ao entrar-se nelles.

O grimeiro foi muito bem taxado de *cabeça de porco*, porquanto é um edificio que não tem apparencia de uma simples repartição, muito menos de um quartel.

O segundo, de manhã cedo, tempo em que é feito a fachina das privadas, precisa-se ter um estomago de ferro para não sahir com elle embrulhado.

E foram nestes velhos edificios atiradas centenas de homens, sem se cogitar talvez no zelo, nos cuidados que devem ter pela saude dos nossos soldados.

O 27.º, mettido nas brenhas, onde já esteve o 2.º perto de um anno, sujeito ás intemperies do tempo, é bem provavel ficar por lá uma bôa temporada já que não tem quartel para elle.

Antes de ir acampar aquartelou conjunctamente com o 2.º na *cabeça de porco*, que não só presta para um, quanto mais para dous batalhões, embora o estado effectivo de cada um esteja bastante reduzido.

Coisa notavel é que elle, estando acampado, tem a sua secretaria no quartel do 2.º. E' o caso — a cabeça separada do corpo.

Já o 2.º quando esteve acampado usou desse meio, aliás bem prejudicial á marcha do serviço, porque, innegavelmente as repartições existentes n'um batalhão, secretaria, casa da ordem e arrecadação geral, não devem separar-se, porquanto, se consultam e ás vezes com urgencia.

Parece-me que seria mais acertado fazer como o 14.º, que, quando esteve acampado tinha o seu secretario ao lado do corpo

Deixemos isto que não vem muito a proposito ao espirito deste artigo e, fallemos do prejuizo material que soffreram os corpos e todo o pessoal, com as mudanças de paradas.

Se fossemos avaliar o prejuizo que cada corpo teve no material que lhe pertence, não errariamos em dizer que elle attinge a dezenas de contos de réis.

Sim, o estrago não foi pequeno; mesas, secretárias, armarios, estantes, cadeiras, tudo chegou, arrebentado, desconjunctado, ralado.

Aproveitaram-se alguns moveis, julgaram-se enserviveis outros, até que á custa dos cofres economicos dos batalhões, estes muniram-se dos accessorios indispensaveis.

O 2.º então necessita immensamente de moveis, de uma meia mobilia, ao menos, para o estado maior que vergonha faz confessemos, chegar-se ahi e encontrar dous mochos para assentos e uma mesa!

São estes os prejuizos materiaes narrados aos pulos, que os batalhões soffreram.

Bem; mas tudo isso vae por conta do *papae* governo. E os prejuizos que soffreram os officiaes e soldados, por conta de quem vae? O publico que me lê melhor sabe dar a resposta. Serão indemnisados pelo governo? não, onde se viu isto.

Quem te mandou comprar objectos para serem arrebentados na viagem?

Effectivamente os prejuizos dados ao pessoal não são tão insignificantes que se possa desprezal-os sem uma lamentaçãosinha. Elle despende antes do embarque e depois do embarque. As difficuldades que tem de enfrentar n'uma terra estranha são tantas que um pobre diabo vê-se logo abarbado, azucrinado, renegando mesmo o dia em que entrou para esta vida que tem pedaços *murrudos*.

Que em tempo de guerra aconteça tudo isso, e mais ainda, aos officiaes e praças, é toleravel e justificavel

Porém em plena paz, arrancar-se as commodidades não digo dos officiaes, mas de suas familias, para serem estas atiradas como emigrantes, tamanha era a falta de commodos nos vapores, é isso estranhavel, uma auzencia de annos, de equidade, emfim dos predicados de bondade que devem ser accessiveis a todo chefe.

(Continúa.)

Miguel Bacural,
Ex-sargento.

Casal Jogador

Toda noite, o João da Cruz
Passa jogando a roleta.
Não perde: tem sorte preta,
E chelpa no fim, conduz.

Sua mulher Henriqueta
Um *peixão* mesmo de truz
Vendo jogo, catrapuz!
Cáe na tramoia, faceta.

Emquanto o feliz esposo
Dobra o lance, corajoso,
Na febre do ganho, immenso,

Ella em casa, jogadora,
Partindo as cartas ao Moura,
Trunfa, n'um jogo diverso.

DUDU' PERALTA.

DESAPPARECIDOS

Victimado de tuberculose pulmonar, na edade de 52 annos, falleceu a 16 do corrente em S. Caetano da Raposa, onde fôra buscar melhora á sua saude alterada, o capitão Joaquim Carneiro Leão, agricultor no engenho «Pao-Santo» do municipio do Cabo, onde residia, sendo merecidamente estimado.

Deixou viuva e trez filhos.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um exemplar do relatorio do banco do Recife correspondente ao 1.º anno social findo em 31 de agosto ultimo, relatorio que tem de ser apresentado á assembléa geral dos accionistas em 23 do mez corrente.

Agradecidos.

Distribuio-se hontem o n. 160, anno VII, d'*A Victoria*, que se publica na cidade desse nome, municipio de Santo Antão.

Da *Livraria Economica* nos remetteram hontem o n. 4, anno XLIX, d'*A moda universal*, jornal mensal de modas.

A presente edição, que está interessante, como sempre, corresponde ao mez de outubro corrente.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de outubro de 1901.

Castro Maia & C., pedindo que lhes seja entregue a quantia de 200$000, que como caução recolherão ao thesouro do Estado, afim de poderem tomar parte na concurrencia do fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção desta cidade.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Clementino Corrêa de Mello, pedindo que lhe seja entregue a quantia de 200$000, que como caução recolhera ao thesouro do Estado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Irineu Henrique Cardim, alferes do 1.º batalhão da brigada policial, solicitando indemnização da ajuda de custo a que tiver direito por ter de destacar para o municipio de Caruarú.—Requeira por intermedio do commandante da brigada policial.

Francisco José Ferreira, sentenciado requerendo certidão — Entregue-se ao peticionario a certidão junta, por intermedio do dr. chefe de policia.

Beltrando Pedro de Azevêdo, tenente-coronel commandante do 3.º batalhão de infanteria da brigada policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de.... 251$690, que a seu favor se acha escripturada no thesouro do Estado, proveniente de agua e luz que forneceu quando destacado no municipio de Floresta.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Laemmert & C., pedindo que se mande registrar na secretaria do Estado, o contracto que estabeleceram com Grata Barretto de Menezes, viuva do dr. Tobias Barretto, para em tempo auferirem os direitos que o mesmo documento lhes conferem.—Informe o dr. director geral da secretaria da fazenda.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, requerendo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realizar no dia 3 de novembro proximo vindouro o seu espectaculo social — Informem os srs membros da inspectoria dos theatros.

Oscar Rodolpho Cox, pedindo para ser admittido a exame de escripturação mercantil, no gymnasio pernambucano. —Informe o dr director do gymnasio pernambucano.

Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tinha direito seu fallecido irmão José Joaquim Rodrigues dos Santos, ex-servente da repartição central da policia, a contar do dia 1.º de julho a 27 de setembro findo —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Salvino das Virgens, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. -Informe o sr. dr. procurador geral interino do Estado.

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento da conta junta, na importancia de 155$000, proveniente de generos e mais artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Antonio Baptista de Souza, proprietario da casa n. 64, sita á rua da Victoria em Tigipió, a qual serve de quartel pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 216$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel de 12 mezes da mencionada casa, a contar do dia 1.º de julho de 1899 a 30 de junho de 1900.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 18 de outubro de 1901.

Pedro Celestino da Rocha, e capitão Vicente Cordeiro de Mendonça.— Ao exm. sr. dr. governador.

Instituto Archeologico Geographico Pernambucano Tondella Cockles & C.ª, Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque, Manoel Pereira da Rocha, Felismino Nunes do Rego, João Archelau Lins de Albuquerque, Padre Theophilo Ferraz, Paiva Ferreira & C., Pereira Carneiro & C., Antonio Martins, e Bernardo Amancio dos Santos.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Antonio Adolpho Borges Leal, e Guilhermina da Costa Miranda.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Francisco Quintino Nonato de Souza e Clara Pereira dos Santos.—Certifique-se.

João Braga Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães, Maria Francelina de Souza, João Pedro Ladisláo da Paixão, e Francisca Maria da Silva.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos que subiram á decisão do exm. governador do Estado e foram despachados em 16 de outubro de 1901.

Contribuintes da classe n. 9.

Despachos:

Adriano Monteiro de Souza, Saldanha & Britto, Wilson Sons & C. Limited, João Mendes Martins, Silva Tavares & C.—Dou provimento ao recurso para mandar como mando reformar o mappa em vista das reclamações e em virtude das informações da Recebedoria.

Carolino Silva e outro.—Mandei reformar o mappa em vista das diversas reclamações e das informações da recebedoria perante os quaes os supplicantes deverão provar que são proprietarios do armazem e depositos de madeiras á rua Pedro Affonso nº 53.

José Luiz da Silva Marcount.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando, reformar o mappa em vista das reclamações contra o mesmo levantador e em virtude das informações da recebedoria.

Soares & Costa.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando, que se proceda á reforma do mappa em vista das muitas reclamações que provocou e em virtude das informações da recebedoria

José Augusto Russel.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando, reformar o mappa em vista das diversas reclamações e em virtude das informações da recebedoria.

Fielden Brothers, Emprezarios da illuminação á gaz desta cidade.—Nesta data mandei escripturar a quantia de 32$400 visto tratar-se de despesa do exercicio ultimamente encerrado.

Dia 17

Gil & Rodrigues —Indeferido.

Vicente Ferreira Raposo Anna Lourenço Real, Francisco dos Santos Moreira, Francisco de Salles Britto, João Archelau Lins de Albuquerque, collector das rendas estadoaes do municipio do Bonito, João Gonçalves de Azevedo. -Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dia 18

Firmino de Oliveira Mello.—Restitua-se pela caixa da renda ordinaria a quantia de 2$750.

Bacharel Gabriel Henrique de Araujo. —Informe a secretaria da industria quanto á annuidade da Recife Draynage.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 17 de outubro de 1901:

Leovigilda Mendes.—Deferido, em face da informação da recebedoria, afim de peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 19, da rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, onde a mesma peticionaria pretende estabecer-se.

Balbina Ponciana. — Deferido, em face da informação da recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Balbina Ponciana, sita na rua do Cupim, sob n. 11, freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Berardo Pereira da Silva.—Deferido em face da informação da recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125, a casa de propriedade dos menores filhos de Berardo Pereira da Silva, sita na estrada do Maduro, sob n. 2 E, freguezia da Bôa-Vista, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei nº 1544.

Arthur da Silva Regadas.—Deferido, em face da informação da recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125, a casa sem numero, de propriedade de Arthur da Silva Regadas, sita na segunda travessa do Campo Alegre, freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

José Joaquim da Costa Meirelles.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 7, sita na praia do Rio Doce, do municipio de Olinda, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio Gomes de Carvalho Duarte. —Deferido, em face da informação da recebedoria afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 42, da rua do dr. José Marianno, freguezia da Bôa-Vista, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Raymunda Maria da Conceição.—Deferido em face da informação da recebedoria afim de ficar isenta do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125. a casa de propriedade de Raymunda Maria da Conceição, sita no becco da fabrica, sob n. 14 freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Luiza Maria do Nascimento.—Deferido em face da informação da recebedoria, afim de ficar isenta de imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Luiza Maria do Nascimento, sita na rua Nunes Machado, sob n. 10 freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544

Carlos Leoncio Alves da Silva.—Deferido, em vista da informação da recebedoria afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 53, da rua do Rosario da Bôa-Vista, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Francisco Marianno Ribeiro Sette.—Deferido em face da informação da recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Francisco Marianno Ribeiro Sette, sita na rua Oitenta e Nove, sob n. 239 A, freguezia de S. José, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544

Maria dos Prazeres Leitão.—Deferido afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 9, da praça Maciel Pinheiro, freguezia da Bôa-Vista, onde a mesmo peticionoria pretende estabelecer-se.

José Rodrigues da Silva.—Deferido.

Bento de Assis Brito, Banco de Pernambuco, como procurador de Manoel Flores e Rossbach Brothers.—(2.ª petições) Restitua se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Outubro de 1901

Joanna Maria da Conceição, Ismael Benedicto da Costa, Joanna Maria de Jesus, Candido Augusto de Albuquerque Mello, Lucinda de Freitas e Albuquerque.—Informe a 1ª secção.

Paulo José de Oliveira e Argemiro Antonio de Albuquerque,—Certifique-se.

GOVERNO MUNICIPAL

PROPOSTA

De orçamento municipal para o exercicio de 1902 apresentada ao concelho municipal pelo prefeito

DR. MANOEL DOS SANTOS MOREIRA

RECEITA

Art. 1.º A receita da municipalidade do Recife para o exercicio de 1902 é orçada em rs. 1.390:769$693 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º Receita eventual.
§ 4.º Alugueis dos predios municipaes.
§ 5.º Dezoito contos de réis (18:000$000) importancia que se obrigou a pagar annualmente á municipalidade o arrematante da arrecadação dos impostos consignados nos §§ 67 e 68 da lei municipal n. 239 de 16 de dezembro de 1899.
§ 6.º a) Multa por quebra de fiança, infracção das posturas ou falta de cumprimento de contractos.
b) Multa de 10 % pela indevida retenção de impostos ou da renda municipal.
§ 7.º 2 1/2 % sobre o valor dos depositos.
§ 8.º Custas judiciaes.
§ 9.º Rendimentos dos matadouros. Por cada rez abatida rs. 8$000.
§ 10. a) Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 rs. por cada couro
b) licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 rs. por cada couro.
§ 11. Por cabeça de gado suino, ovelhum ou cabrum, talhados nos mercados ou açougues, 1$000 rs.
§ 12. Investidura de terreno de rua, calculado na razão de metro quadrado, conforme o local e respectiva tabella.
§ 13. Rendimento dos mercados publicos de conformidade com o titulo 1.º
§ 14. Emolumentos municipaes cobrados de accôrdo com o titulo 2.º
§ 15. Concessão de licença para edificar, reedificar e concertar predios, de accôrdo com o titulo 3.º
§ 16. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior ao da rua ou que esteja fóra do perfilamento ou que não tenha parapeito, cornija e canalisação para as aguas pluviaes, exceptuados aquelles cuja demolição estiver autorisada, 5 % sobre o valor locativo.
§ 17. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça, travessa ou becco e não tenha muro na altura designada pelas posturas, 20$000.
§ 18. a) Por quarto ou habitação das construcções denominadas — cortiços — no perimetro da cidade, quer sejam construidas nas frentes, quer nos fundos ou nos centros dos terrenos e que tenham agua potavel canalisada e latrina de accordo com as posturas, estando em bôas condições de salubridade, a juizo dos medicos municipaes, 30$000.
b) Por quarto ou habitação das construcções denominadas — cortiços — não providas de agua potavel canalisada e latrina mas que tenham condições sufficientes de salubridade, a juizo dos medicos municipaes, 50$000
São declaradas interdictas todas as construcções denominadas — cortiços — que não satisfizerem as condições acima referidas.
§ 19. Por metro corrente de terrenos não murados no perimetro da cidade, comprehendidos os terenos alagados, 1$000.
§ 20. Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da cidade que não estiver murado ou cercado, 200 rs. exceptuando-se as estradas.
§ 21. Por baixa de capim fóra do perimetro da cidade, 200 rs. por metro corrente.
§ 22. Rendimento dos cemiterios publicos de accôrdo com o titulo 4.º
§ 23 Os impostos a que se referem os ns. 6 e 12 do titulo 4.º serão pagos na mesma occasião. Se a catacumba fôr da municipalidade pagará adiantadamente o do n 12
§ 24. Os carros funebres cada vez que sahirem conduzindo cadaveres para os cemiterios, quer publicos, quer particulares, os seus proprietarios pagarão:

Pelos de luxo	150$000
Pelos de 1.ª classe	30$000
Pelos de 2.ª »	15$000
Pelos de 3.ª »	5$000

Pelos demais nada pagarão e os que conduzirem parvulos pagarão metade das taxas respectivas
§ 25.º Aferição de pezos e medidas, de accôrdo com o titulo 5.º, sendo metade na revisão
§ 26. Por inscripção para exames de machinista, de accôrdo com o art. 2.º titulo 6.º, da lei n. 4.
Cada candidato pagará no acto da inscripção 25$000 Desta quantia se reservará 15$000 que serão divididos entre os tres examinadores igualmente.
§ 27. Rendimento de kiosques a 20$000 cada um.
§ 28. Por montar ou ter guindaste no caes de qualquer freguezia da cidade, 100$000.
§ 29. Por licença para mascatear dentro do municipio fazendas e miudezas 100$000 e quinquilharias, calçados e outros artigos, 50$000.
§ 30. Por machina a vapor que funccionar em lytographias ou typographias, 50$000.
§ 31. Por machinas a vapor e outros motores empregados em estabelecimentos não previstos na presente lei até a força de 10 cavallos 100$000 e d'ahi para cima 200$000, exceptuando-se fundições e serrarias a vapor.
§ 32. Por carro ou carroça de duas rodas, com molas 10$000, sendo de quatro rodas 20$000
§ 33. Por carro ou carroça de duas rodas sem molas 25$000, sendo de quatro rodas 40$000.
§ 34. Por carro particular 100$000, sendo de medico 20$000. Por carro para transporte de pessôas 25$000.
§ 35. Por licença para ter alvarenga, canôa ou lancha empregada no serviço de carga e descarga no porto, por tonelada 1$500.
§ 36. Por bótes ou escaléres empregados no serviço do porto 15$000.
§ 37. Por cada rebocador 150$000.
§ 38. Licença para vender bilhetes de loterias no municipio 20$000.
§ 39. Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações, caixa ou taboleiros de mascates sujeitos a imposto 2$000.
§ 40. Por inscripções, quér em taboletas, quér não, exceptuadas as pequenas collocadas nos portaes 1$000.
§ 41. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade 5$000.
§ 42. 2 % sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos, pagos pelos proprietarios, destinada esta verba ao pagamento do serviço da limpesa e saneamento da cidade. Servirá de base para a cobrança o lançamento feito pela Recebedoria do Estado.
§ 43. Por cada coqueiro fructifero que exceder de dez, 200 réis.
§ 44. Para armar corêtos, fincar postes, temporariamente armar arcos e fazer embandeiramentos no perimetro da cidade 50$000, salvo nos dias 13 de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e nos tres dias de carnaval. Nos demais logares 20$000.
§ 45. Para armar barraca no perimetro da cidade, embora com diversas denominações 100$000 e fóra do perimetro .... 50$000, salvo as que forem armadas por occasião do carnaval que pagarão 30$000.
§ 46. Por licença para a venda de fogos de artificio denominados—de salão—em qualquer estabelecimento commercial 50$000.
§ 47. Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica que dér funcções em circo, pavilhão ou theatro, quér estes sejam situados em terrenos particulares, quér publicos, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade .... 1:000$000 e fóra do perimetro 100$000.
§ 48. Para soltar fógos de vista no perimetro da cidade 50$000.
§ 49. Para soltar fógo do ar no perimetro da cidade .... 25$000 e fóra do perimetro 15$000.
§ 50. Por espectaculo dado em edificio que não seja o Theatro Santa Izabel, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 20$000 e fóra do perimetro 10$000.
Se o espectaculo fôr dado em beneficio da Liga contra a tuberculose, da Santa Casa ou outros estabelecimentos de caridade, nada pagará.
§ 51. Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga 50$000.
§ 52. Por baile com entrada paga, sendo de phantasia ou de mascaras 100$000.
§ 53 As casas de exposição de vistas, tivoly, phonographo etc., com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 50$000, fóra do perimetro 25$000.
§ 54. Por dia de corridas em hyppodromos 50$000.
§ 55. 3 % sobre o valor de cada poule nas corridas de animaes, cobrados do director ou gerente da sociedade sportiva.
§ 56 Por cada linha telephonica, 6$000.
§ 57 Por hotel que vender bebidas alcoolicas, 100$000.
§ 58 Por kiosque, botequim, barraca, quitanda ou outros estabelecimentos que tiverem igual negocio, 50$000.
§ 59 Por estabelecimentos que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua 100$000.
§ 60 Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas, etc 15$000.
§ 61 15 % sobre a renda dos predios, em cujas frentes passar o novo calçamento da cidade pagos de uma só vez, e metade dessa taxa quando o calçamento for feito com pedras irregulares.
§ 62 Matricula para vender peixe dentro dos mercados 20$000 e fóra delles 30$000 annualmente.
§ 63 Licença para vender no caes fructas, carvão, lenha, cal, etc, 30$000.
Licença para vender madeira de construcção, nas margens do rio, dentro do municipio, 500$000.
§ 64. Licença para ter garapeiras ou ranchos nos lugares que forem designados pela prefeitura, 20$000.
§ 65 Idem, idem, na rua 89, 100$000.
§ 66. Duzentos réis por metro quadrado, por dia de cães, rua ou praça occupado por barricas, caixas, saccos e em geral mercadorias de qualquer especie, que entravem o transito, diminuindo a area dos logares publicos, excepto as que estiverem sujeitas a despacho sobre agua, não excedendo de 48 horas.
§ 67 Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, agencias e officinas, de conformidade com o titulo 6.
§ 68 Por casa de taipa, de madeira, ou de palha, edificada no perimetro da cidade e que não pagar decima urbana, exceptuadas as que servirem de residencia aos proprietarios,.... 10$000.
§ 69 Licença para abrir quitanda no perimetro da cidade 20$000, fóra delle 10$000.
§ 70. 10 % de addicionaes ás imposições da presente lei com excepção das contribuições mencionadas nos §§ 4, 9, 13 e 51 do art. 1.º da Receita.

TITULO I
(§ 13.º DO ARTIGO 1.º)

1 Kilo de peixe 100 rs.
2 Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos etc., 300 rs.
3 Columnas e barracas collocadas dentro do gradil 1$200.
4 Cargas com gallinhas, 1$000 rs.
5 Cassuaes com gallinhas, 1$000 rs.
6 Cargas com fructas, legumes etc, 600 rs.
7 Cargas com farinha, milho e feijão, 500 rs.
8 Suinos (cada um) 1$200.
9 Logares volantes, 500 rs.
10 Compartimentos com suinos, de ns. 23 a 45, 2$000.
11 Compartimentos com suinos, de ns. 47 a 63, 1$500.
12 Compartimentos com fressuras, 1$200.
13 Compartimentos com fazendas, miudezas, quinquilharias e sapatos, 3$000.
14 Idem com generos de estivas, 3$000.
15 Idem com comidas, 1$500.
16 Idem com verduras, 600 réis.
17 Idem com farinha, milho e feijão, 1$000
18 Talho com carne verde (frente), 3$500.
19 Idem, idem (rectaguarda), 3$000.

TITULO II
(§ 14.º DO ARTIGO 1.º)

1 Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação quando os vencimentos ou pensão forem até...... 2:000$000, 25$000; quando forem até 3:000$000 50$000; e d'ahi para cima 75$000.
2 Por alvará de licença para abertura de estabelecimentos commerciaes no perimetro da cidade ou fóra d'elle 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.
3 Por titulo de nomeação provisoria, que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa do n. 1.
4 Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.
5 Por nomeação de despachantes municipaes, 30$000.
6 Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passar titulos de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 100$000.
7 Por titulo de concessão de terreno ou posse, 60$000.
8 Por certidão em geral, 5$000 cobrando se mais 1$000 de cada lauda excedente da terceira, e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excedem de quinze.
9 Registro de qualquer portaria de nomeação ou titulo, 10$000.
10 Registro de carta de machinista, 20$000.
11 Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito,.. 20$000.
12 Por termo de arrematação de obras municipaes, 2 %.
13 Por termo de arrematação de aluguel de predios e impostos municipaes qualquer que seja o valor, 2 %. A primeira copia será dada gratis á parte.
14 Por termo de responsabilidade de impressões de jornaes, 50$000
15 Por averbação de transferencia, por venda de estabelecimento commercial ou industrial, 5 % sobre o valor locativo.
16 Por transferencia de contracto de qualquer natureza, 2 % sobre o valor do contracto.
17 Pelo registro de titulo de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista, engenheiro, agrimensor, advogado e solicitador, 50$000.
18 Pelo registro de titulo de parteira, 30$000.
19 Por titulo expedido á mestre de campo, 20$000.
20 Pela matricula de trabalhadores e magarefes, peixeiros e suineiros, paga annualmente, 20$000.
21 Por titulo expedido a boleeiros, 20$000 pagos annualmente.
22 Por titulo expedido a jockeys, 50$000 pagos annualmente.
23 Por titulo expedido a carroceiros, 10$000, pagos annualmente.
24 Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 10$000
25 Pelo registro de portaria de licença com ordenado.... 5$000, sendo com vencimentos 10$000.
26 Por termo de declaração de proprietarios de jornaes 50$000.
27 Pela matricula de fressureiros, 10$000, pagos annualmente.
28 Pela matricula de ganhadores e creados, 2$000.
29 Pelo registro no livro da porta de qualquer petição, 1$000.

TITULO III
(§ 15.º DO ARTIGO 1.º)

1 Licença para edificar, alem do imposto de arruamento inclusive cordeação, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento, 300 rs e pelos que accrescerem, 150 rs.
2 Sendo a casa de taipa, em lugar permittido pela municipalidade, 100 rs.
3 Por metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação, 500 rs.
4 Licença para escavações nas ruas da cidade para canalisação e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 25$000.
5 Licença para fazer grande reboco no exterior do predio 5$000.
6 Licença para substituição de traves na coberta, para fazer cornija, parapeito, canalisação das aguas do telhado,.. 6$000
7 Licença para mudar ou collocar soleiras, degraus, verga, bandeira ou portada no exterior do predio por vão, 1$000.
8 Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio e substituir varanda, 5$000
9 Licença para collocação de materiaes na rua, emquanto se fizerem as obras sem embaraçar o transito, 10$000
10 Licença para armar andaimes nas ruas, para qualquer obra ou concertos, não previstos nos numeros anteriores, 5$000.
11 Licença para qualquer outra obra e concertos não previstos nos numeros anteriores 5$000.
12 Por dia em que forem conservados materiaes de construcção, nas ruas e caes, não destinados para o fim de que trata o n. 9, 10$000.
A collocação de materiaes até 48 horas nada pagará.
13 Licença para collocar ou conservar empanada fixa,... 10$000 e volante, 5$000.

TITULO IV
(§ 22.º DO ARTIGO 1.º)

1 Por espaço nos muros do cemiterio para deposito d'uma ossada á perpetuidade, 100$000.
2 Deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno, 30$000.
3 De cada terreno á perpetuidade para jazigos ou mausoléos, por metro quadrado, 200$000.
4 De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande, 300$000 sendo pequeno 150$000.
5 Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléos ou carneiro, sendo grande, 20$000 sendo pequeno 10$000.
6 Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem sendo grande 10$000 sendo pequeno 6$000.
7 Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adulto 35$000, sendo para parvulo 20$000
8 Sepulturas communs ou reservadas 4$000 e por cada anno mais, 5$000.
9 Sobre cada metro quadrado de terreno, cedido perpetuamente á irmandades, 200$000.
10 Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos, 5$000.
11 Pela factura de canteiros para jardins em frente ás sepulturas, 25$000.
12 Pela retirada de cada ossada ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, quer da municipalidade, irmandade ou ordem, quer mausoléos ou carneiros, 6$000.
13 Por traspasso (não por herança) ou por venda dos jazigos, mausoléos ou carneiros, 200$000.

TITULO V
(§ 21º DO ARTIGO 1º)

1 Por um metro 20$000.
2 Por fita, regua, trena de agrimensor, até 5 metros, 2$000 e d'ahi para cima por metro mais 1$000.
3 Por vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de 2 litros, 200 rs., por um litro mais ou fracção excedente, 100 rs.
4 Por peso de kilogramma, cada kilogramma 200 rs., sobre cada peso inferior a um kilogramma, 100 rs.
5 Por balança commum até 25 kilogrammas, 3$000 até 50, 4$000 e d'ahi para cima 1$000 sobre cada 10 kilogrammas.
6 Por balança decimal, até 200 kilos, 20$000 e 10$000 por fracção de 100 kilos.
7 Por balança centesimal 30$000.
8 Por ancoras empregadas em conduzir liquidos 1$500.
9 Por barril de quinto, 2$500.
10 Por barril de quarto, 5$000,
11 Por barril de terço, 6$000.
12 Por pipa 8$000.
13 Por barrica de cal com a capacidade de 40 kilos, 5$000.

TITULO VI
(§ 67º DO ARTIGO 1º)

1 Sobre cada banco, agencia d'este ou casa bancaria que fizer transacções com mercados estrangeiros, 50 % sobre o valor locativo da parte occupada.
2 Sobre banco ou agencia d'este, que só fizer transacções com mercados nacionaes, 40 %.
3 Sobre cada companhia de drogas, 40 %.
4 Sobre cada companhia industrial ou agencia d'esta não especificada, 30 %.
5 Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuanda-se os prados de corridas, 30 %.
6 Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudezas, em grosso, 30 %.
7 Sobre armazens de bacalhau, farinha de trigo, assucar e xarque em grosso, 30 %.
8 Sobre armazens de xarque a varejo, 20 %.
9 Sobre armazens de drogas, 30 %.
10 Sobre armazens de generos de estiva, em grosso 25 %.
11 Sobre mercearias ou tavernas, no perimetro da cidade, 20 % e fóra d'elle, 15 %.
12 Sobre serrarias, 20 %.
13 Sobre fabrica de sabão ou de oleos vegetaes, 30 %.
14 Sobre fundição, 30 %.
15 Sobre cada fabrica de gelo, cerveja, limonada, aguas gazosas, vinagre, licôres, vinho, genebra e outras bebidas espirituosas, 30 %.
16 Sobre cada fabrica de rapé, 20 %.
17 Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza ou agencias, 30 %.
18 Sobre cada fabrica de perfumarias, luvas, espelhos, molduras, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 20 %.
19 Sobre cada estabelecimento de estufador ou tapeceiro. 15 %.
20 Sobre cada estabelecimento de distillação ou restillação de aguardente ou alcool, 40 %.
21 Sobre cada enchimento de aguardente ou alcool, 40 %.
22 Sobre cada deposito de kerozene ou quaesquer materias inflammaveis, 50 %.
23 Sobre cada fabrica de cartas de jogar, 40 %.
24 Sobre cada fabrica de cortar, picar ou preparar fumo a vapor, 30 %.
25 Sobre cada deposito de polvora, 50 %.
26 Sobre cada armazem de recolher, alfandegado ou não, 30 %.
27 Sobre cada agencia de vapores ou navios, 30 %.
28 Sobre companhia de gaz carbonico, 50 %.
29 Sobre ship-chandlers, 30 %.
30 Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.
31 Sobre cada hotel, restaurant, casa de pensão, com ou sem aposentos 30 %.
32 Sobre loja de louça e vidros, 30 %.
33 Sobre loja de ferragens, miudezas, fazendas, calçados chapéos de cabeça, chapéos de sol estrangeiros, 25 %.
34 Lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 19.

No senado discutiu hoje o dr. Metello a situação anormal do Estado de Matto-Grosso, procurando justificar a acção do governo, em face dos acontecimentos perturbadores da ordem publica, que se estão dando alli.

Em seguida e relativamente a uma petição em que a mãe do alferes José Simões, fallecido no Paraguay, impetra a concessão do meio soldo, oraram os srs Barata Ribeiro e Pires Ferreira.

—

Na camara dos deputados o dr. Ermirio Coutinho, discutindo hoje o orçamento, defendeu a emenda em que se consigna verba para as obras do Lazareto de Tamandaré.

S. exc. no seu discurso atacou a administração do dr. Epitacio Pessôa.

O sr. Bueno de Andrade apresentou um requerimento pedindo informações sobre os acontecimentos que se estão dando no Estado de Matto-Grosso; e disse que o dr. Campos Salles de republicano apenas conserva o cargo.

—

Na sessão de segunda-feira, será reconhecido deputado pelo Ceará o major Thomaz Cavalcanti, eleito na vaga do dr. José Avelino.

—

Telegrammas aqui recebidos de Matto Grosso dizem que o coronel Antonio Pedro Alves de Barros, governador do Estado, renunciará o seu cargo.

—

Confirmo o telegramma, que lhes enviei hontem, a respeito do aprisionamento do vapor argentino *Pousadas*.

—

Regressou de S. Paulo o conselheiro Camello Lampreia, ministro portuguez.

—

Foram muito concorridas as exequias celebradas por alma da sogra do senador Pinheiro Machado.

—

Foram hoje registrados aqui quatro casos de peste bubonica.

—

O barão de Pedro Affonso, director da h y g i e n e municipal, apresentou ao dr. Campos Salles as medidas urgentes, que devem ser tomadas, para a extincção da peste bubonica.

—

Acaba de chegar o dr. Assis Brasil, nosso ministro na Republica Argentina.

—

Deu-se hoje um caso de peste bubonica.

Houve dous obitos.

—

O major Ernesto Marques Machado foi classificado no 14º batalhão de infanteria.

—

O cambio fechou a 11 3/4.

S. Paulo, 19.

A fazenda de café, pertencente ao dr. Zacharias de Souza, no municipio de Ribeirão Preto, foi hontem á noite presa de violento incendio.

Perderam-se mais de dez mil arrobas de café.

Campos, 19.

Verificaram-se hoje aqui cinco casos de peste bubonica e um obito.

Bahia, 19.

Desembarcaram do vapor de guerra o commandante Freitas e doze marinheiros, acommettidos todos de beriberi.

—

Falleceu o admistrador da alfandega, José Diniz Gonçalves.

EXTERIOR

S. Petersburgo, 19.

Consta que se acha estabelecido um accordo anglo-russo para resolver a questão do Afghanistan.

Pariz, 19.

Falleceu o duque de Polignac.

O aeronauta Santos Dummont, na experiencia que realizou hoje, executou todas as condições impostas pelo Aero-Club para obter o premio Deutch.

A commissão, porém, recusa entregar-lhe o premio, allegando que a chegada da aeronave se effectuou com um atrazo de trinta segundos.

Tem provocado geral indignação semelhante procedimento.

—

Santos Dummont fez a experiencia indo á torre Eiffel em 30 minutos e 40 segundos

A commissão do Aero-Club considera o exito frustrado e recusa deferir-lhe o premio de cem mil francos, instituido por Heinrich Deutsch, visto não haver elle feito o trajecto em 30 minutos, conforme as condições estabelecidas para obtenção do alludido premio.

—

Santos Dummont partiu de Saint-Cloud, seguindo perfeitamente a torre Eiffel, que contornou, fazendo facilmente todas as evoluções.

A aeronave moveu-se contra o vento e venceu ligeira brisa.

A experiencia satisfez todas as condições exigidas pelo Aero-Club para ser ganho o premio de cem mil francos.

O referido Club o felicitou pelo resultado da experiencia.

Deutsch opina que elle ganhou o premio e offereceu 25 mil francos, que Santos Dummont recusou.

Berlim, 19.

As ambulancias que regressam da China trouxeram a cabeça do assassino do barão de Ketteler.

—

Está concluido um tratado de commercio com a Russia.

Constantinopla, 19.

Acaba de apparecer a peste bubonica no bairro europeu.

Londres, 19.

Telegrammas recebidos de Pretoria affirmam que o general Botha se acha fortificado em Babanango.

—

De Bruxellas dizem que o chefe *boer* Theron está na Bahia Saldanha recebendo armas e munições.

—

Lord Kitchner communica que num encontro havido entre inglezes e *boers*, em Brons-Koritt-Spreut, os primeiros perderam o major Ford e dous soldados feridos.

Os *boers* foram dispersados tendo tido dous mortos.

Madrid, 19.

Havendo sido enviados dous agentes a Marrocos, afim de exigirem a liberdade de dous hespanhóes, reduzidos alli ao captiveiro, ha dias que, em vão, se esperam anciosamente noticias delles.

Receia-se que tivessem sido assassinados.

—

Falleceu o lente cathedratico Theodoro Vanez.

Roma, 19.

Está desmentido que a peste bubonica se tenha manifestado aqui.

Washington, 19.

O professor russo dr. Martens, ex-delegado na conferencia internacional de Haya, lembrou ao presidente Theodoro Roosevelt a conveniencia de uma arbitragem franco-russa para terminação da guerra do Transwaal.

New-York, 19.

A imprensa faz commentarios sobre o silencio guardado nos discursos da abertura das camaras austriacas, relativamente ao assassinato do presidente Mac-Kinley.

Buenos-Ayres, 19.

Um telegramma de Mendoza dá noticia da passagem de um grande bolide, hontem á noite.

Santiago, 19.

O novo ministro, dr. Hevia Riqueline partirá para o Rio de Janeiro a 15 do mez proximo.

—

O governo resolveu enviar á Europa Agua a fim de contractar a construcção de submarinos.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juizo de direito do civel desta capital

Aggravante=D. Izabel Gomes da Motta
Aggravado—José Gomes da Motta.

Accordão

Accordão em tribunal, feito o sorteio do estylo, expostos e discutidos os presentes autos de aggravo, em que é aggravante Izabel Gomes da Motta e aggravado José Gomes da Motta, em negar provimento ao aggravo interposto do despacho de fls 3, porquanto é incontestavel a incompetencia do juizo civel para funccionar nas causas de divorcio privativas do juizo de Casamentos (decreto n 211 de 20 de Fevereiro e n. 320 de 11 de abril de 1890), cujas attribuições passarão a ser exercidas pelos cinco juizes de direito desta capital, cada um em seu respectivo districto por determinação da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 artigo 30.

Pague as custas a aggravante.

Recife, em 18 de outubro de 1901.

Galvão, presidente=*José Uchôa*, — *Luiz de Gusmão*,—*Góes Cavalcante*.

Loterias

N. 78-33.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 18 DE OUTUBRO DE 1901

29944	200:000$000	16278	3:000$000
48884	20:000$000	49672	3:000$000
37871	10:000$000	......	......

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

4175	7952	12264	41190	48918
7782	8865	23460	44229	49554

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

2833	9559	25143	32872	42155
3347	15954	28204	33286	42584
5875	11053	29520	34075	43467
7041	21123	30747	36798	43827
8948	21514	31412	37942	48010

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

2577	8976	18888	29805	40397
3569	9730	19252	31431	41564
4140	10203	20311	32359	42156
4255	11853	21982	33956	42319
5132	14911	22526	36564	45620
6119	15059	26038	37735	45963
6308	15947	27576	33019	47033
6855	16080	23346	38880	47816
8033	17084	29590	38937	49258
8181	18300	29551	39839	49592

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

29941	29943	29946	29948	29950
29942	29945	29947	29949	.....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

48881	48883	48886	48888	48890
48882	48885	48887	48889	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

37872	37874	37876	37878	37880
37873	37875	37877	37879	.....

APPROXIMAÇÕES

29943	2:000$000	48885	500$000
49945	2:000$000	37870	450$000
28883	500$000	37872	450$000

Os numeros de 29901 a 30000 estão premiados com 200$000.

Os numeros de 48801 a 48900 estão premiados com 50$000.

Os numeros de 37801 a 37900 estão premiados com 50$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 20$000.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Brazil, para o norte da Republica, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 e 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 e 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 12 horas do dia.

Danube, para a Europa, recebendo:

Impressos, até 7 horas do dia 21.

Objectos para registrar, até 3 horas da tarde do dia 20.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas do dia 21.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Fortaleza, para Maria Isabel.

De Uberaba, para dr. Francisco Chateaubriand.

Linhas ao sul da Bahia morosas, norte bôas.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Fica sem effeito até segunda ordem a alteração que foi annunciada nos jornaes de hontem nos trens extraordinarios de Olinda ao Recife e vice-versa, continuando o horario em vigor.

Recife, 19 de Outubro de 1901.

Bento Magalhães, Gerente.

BANCO DO RECIFE

São convidados os srs. accionistas para a reunião d'assembléa geral ordinaria que deverá realizar-se á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referente ao 1.º anno social, findo em 31 de agosto ultimo; e bem assim para a eleição do novo conselho, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos e preencher as vagas de directores.

Recife, 5 de outubro de 1901.

José Maria d'Andrade, Director-secretario

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas á realizarem até o dia 25 do corrente, a 3.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 12 de outubro de 1901.

Joaquim Pereira da Silva, Director secretario.

Mudança de residencia

O dr. Barros Carneiro communica aos srs. amigos e clientes que mudou a sua residencia, para rua Conde da Bôa-Vista, n. 24 B, onde continúa a receber as suas ordens.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

33.º DIVIDENDO

Do dia 21 do corrente em diante no escriptorio desta Companhia, á rua do Brum, de 2 ás 4 horas da tarde, paga-se o 33º. dividendo á razão de 4$000 por acção.

Os srs. accionistas deverão apresentar as antigas cautelas de suas acções para serem trocadas pelas novas.

A directoria.

Veneravel Irmandade de N. S. do Terço

ELEIÇÃO

De conformidade com o que dispõe o nosso compromisso, de ordem da mesa regedora, convido aos carissimos irmãos para comparecerem no consistorio da nossa irmandade, domingo 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de elegerem a nova mesa para o anno compromissal de 1901 á 1902.

Consistorio, 18 de outubro de 1901.

O secretario interino, *Glycerio C. do Espirito Santo.*

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao primeiro anno social findo em 31 de agosto ultimo.

Recife, 21 de setembro de 1901

José Maria de Andrade, Director secretario.

ADVOGADO

Bacharel José Manoel do Rego Barros. Acceita causas civeis e crimiaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubacá*, municipio de Serinhãem.

AVISO

Rossbach Brothers avisão ao publico e particularmente ao commercio que mudaram o seu escriptorio para a rua Barão do Triumpho n. 16, 1.º andar.

Recife, 17 de outubro de 1901.

Companhia luz e força-motriz pelo alcool

Estando inteiramente subscripto o capital desta companhia, pede-se aos srs. accionistas para realizarem a primeira prestação de 10 % sob suas acções no banco do Recife, até o dia 23 do corrente, afim de se constituir a companhia.

Os incorporadores.

AO COMMERCIO

Neves Pedroza & C.ª, communicam ao publico em geral e ao commercio em particular, que compraram á commissão de credores da firma Lopes Magalhães o estabelecimento n. 8 á rua da Penha, livr, e desembaraçado de todo e qualquer onuse pertencente áquella firma, bem como compraram o activo da mesma firma; por isso pedem aos devedores que tratem de liquidar os seus debitos.

Banco do Recife

De accôrdo com o § unico dos estatutos deste banco, ficam suspensas até o dia 23 do corrente as transferencias de acções.

Recife, 15 de outubro de 1901.

José Maria de Andrade, director-secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os possuidores das acções preferenciaes á receberem os juros vencidos hoje, á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar, de meio dia ás 2 da tarde.

Os referidos juros serão pagos á vista das acções cujos coupons serão separados no acto do pagamento.

Recife, 1 de outubro de 1901.

O director secretario, *José João de Amorim.*

LYRA GONDIM & C.

Previnem aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento commercial para a rua do Cabugá n. 2 onde continuam a receber as suas estimadas ordens.

Recife, 8 de outubro de 1901.

DR. COSTA RIBEIRO

Medico operador

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

Dr. Epiphanio Sampaio

MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças

Residencia—Fernandes Vieira n. 34

Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

Consultas de 1 ás 3 horas

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22

ESPINHEIRO

Clinica medico cirurgica

DO DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Auxilios á lavoura da canna de assucar neste Estado

Pereira Carneiro & C., devidamente autorizado pelo Banco da Republica do Brazil, fazem publico que os emprestimos serão feitos mediante as seguintes condições:

1.º) O lavrador pretendente ao emprestimo, mediante accôrdo prévio com Pereira Carneiro & C., e proposta a elles feita, acceitará a favor do seu commissario ou correspondente, que seja negociante na praça do Recife e de reconhecida solvabilidade, letra que represente o valor do emprestimo, tendo essa letra como garantia o penhor da safra a ser colhida actualmente e da que estiver sendo fundada.

2.º) Na proposta, que será feita a Pereira Carneiro & C., serão mencionados:

a) o nome do correspondente ou commissario;

b) o valor do emprestimo a ser contrahido e respectivo prazo;

c) o valor provavel da safra, dependente, entretanto, da avaliação;

d) a acceitação das clausulas do presente contracto.

A proposta será igualmente assignada pelo correspondente ou commissario.

3.º) O penhor será effectuado nos termos da legislação em vigor, e poderá ser celebrado por escripto particular, contendo, além da assignatura do mutuario, as de duas testemunhas, reconhecidas todas por official publico, dentro do prazo de 48 horas. O instrumento de contracto será devidamente registrado, e só terá valor o registro prelação.

4.º) Para o contrahimento do emprestimo e constituição do penhor se procederá a avaliação da producção provavel em assucar da safra a ser colhida actualmente e da que está sendo fundada, de modo que o mesmo emprestimo não exceda de 5$000 por sacco de assucar a ser produzido pelas safras.

A avaliação será feita por dois peritos, sendo um de escolha de Pereira Carneiro & C. e outro do pretendente ao emprestimo, correndo as despezas da avaliação, em partes iguaes, por conta de Pereira Carneiro & C. e do pretendente.

No caso de desaccôrdo, os dois peritos nomearão um terceiro, que decidirá definitivamente.

5.º) No contracto do penhor se obrigará o mutuario a consignar ao seu correspondente ou commissario os assucares, a proporção que forem produzidos, de modo a serem destinados 50 % do producto da respectiva renda á amortização do emprestimo.

6.º) A letra de que trata a 1ª condição deste instrumento será vencivel e exigivel até 28 de fevereiro de 1902, podendo ser unicamente prorogado o prazo de vencimento até 30 de setembro de 1902, se já tiverem sido amortisados 50 % do respectivo valor.

7.º) A letra representativa do emprestimo será endossada a Pereira Carneiro & C. pelo correspondente ou commissario, que pelo endosso assumirá a responsabilidade do pagamento, bem como será transferido a Pereira Carneiro & C., como representante do Banco da Republica do Brazil, o contracto de penhor.

8.º) Nenhum emprestimo será de quantia inferior a um conto de réis (1:000$,) nem superior a dez contos de réis...... (10:000$000) ao mesmo lavrador

9.º) Os juros do emprestimo serão de 8 1/2 % ao anno, descontados no acto da entrega do dinheiro.

No caso de móra ficarão elevados a 12 % ao anno, devendo essa clausula ser inserida na letra e do instrumento de penhor agricola.

ANNUNCIOS

PINHO

Taboas de 1.ª qualidade de 1/4, 1/2, 3/4 e 1 pollegada de espessura por 9, 10, 12, 20, 25 e 29 pollegadas de largura, comprimentos diversos, qualquer porção vende-se a tratar na rua do Commercio n. 18, 1.º andar, pelos preços de 24$000 e 36$000 a duzia.

Vigotes e ripas preços proporcionaes.

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA Capital Federal

EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do Correio n. 155

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

FRANCISCO GUILHERME

AGENCIAS E COMMISSÕES

PERNAMBUCO

SYPHILIS

XAROPE Especifico

BRETONNEAU

Agradavel e inoffensivo para o Estomago.

26, Rue Saint-Claude, Paris.

A companhia deseja representantes

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1.º de Setembro de 1901.

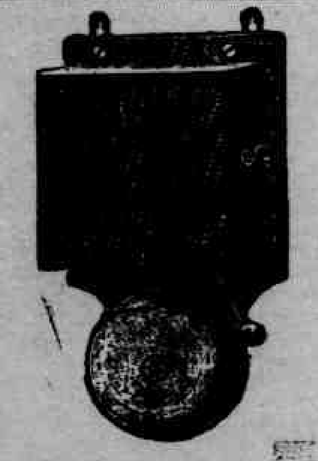

Campas electricas a .... 8$000
" completas a .... 20$000

Todas as qualidades de campas e pertences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A—RUA DO APOLLO N.—46 A RECIFE

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Carros para mudança

Alugam-se carros de quatro rodas para fazer mudanças do Recife a Beberibe, todo o municipio de Olinda, e vice-versa. A tratar á rua da Praia n. 7.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

DEPOSITO

Rua Marquez de Olinda n. 61

Productos nacionaes

Chimicos Pharmaceuticos DE

SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com nite-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento Todas as pessôas racas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona

E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.

Sabonetes para toilette, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nos

Rua 1.º de Março n. 3—Rio de Janeiro

ATKINSON'S PERFUMES,

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chymicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.
MOUSSE DIANE. "MYRETTA" VIOLET.
GRAND PRIX BOUQUET.

O unico "GRAND PRIX", jamais concedido á uma Perfumaria Ingleza

EM CASA DE TODOS OS PERFUMISTAS. - J. & E. ATKINSON. 24. Old Bond Street, LONDON

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA

Dirigida pelo artista—CHRISTIANO DE SOUZA

DA QUAL FAZ PARTE A PRIMEIRA ACTRIZ

LUCILIA SIMÕES

HOJE! Domingo, 20 de Outubro HOJE!

DESPEDIDA DA COMPANHIA

ULTIMO ESPECTACULO DA COMPANHIA

BENEFICIO DO MAFRA

DEDICADO AOS HABITUÉS, AOS AMIGOS E AOS FREQUENTADORES DA COMPANHIA CHRISTIANO DE SOUZA

ULTIMA REPRESENTAÇÃO

Da sublime peça em 5 actos, de A. DUMAS. Filho:

O amigo das mulheres

DO REPERTORIO DA COMEDIE FRANÇAISE

TOMA PARTE TODA A COMPANHIA

Mise-en-scene da actriz Lucilia Simões

Mobilias riquissimas compradas expressamente para esta peça na acreditada casa DOUX.—O 1.º e 5.º actos, na casa de Leverdet. o 2.º, 3.º e 4.º em casa da Condessa de Simerouse.

NO CAMPO *ACTUALIDADE*

EXTRAORDINARIO INTERMEDIO EM OBSEQUIO DO BENEFICIADO

Pela distinctissima actriz Lucilia Simões, uma poesia.

Pelo actor Mattos, uma das suas melhores cançonetas.

Pelo actor Chaby, um dos seus extraordinarios monologos.

AVISO—O Mafra pede ás pessôas a quem passou bilhetes, a fineza de deixarem na bilheteria as suas esportulas, visto que a Companhia embarcando amanhã tem que fazer contas com a Empreza, e mesmo devido ao estado grave de saúde em que se acha, que não póde procurar.

DEFINITIVAMENTE ULTIMO ESPECTACULO!

Adeus a Pernambuco!

1889 **MANTEIGA PURA D'ISIGNY** 1900

BRETEL Frères

EM VALOGNES. - FRANCA

PURA DE LEITE Qualidade Garantida

Produccao Diaria: 40 000 kilogrammos

Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. 24 e 26

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—Caixa postal n. 102

Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grande reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quáes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus preços.

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos reços.

Oleo preparado especial para fabricacão de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR

PERNAMBUCO

CARBURETO DE CALCIUM AMERICANO

O melhor do mercado

40$000 *O TAMBOR DE 50 KILOS*

OFFICINA ELECTRICA

46 A RUA DO APOLLO

PERFUMARIAS COLIBRI

PRODUCTOS EXTRA-FINOS

Esta perfumaria não sendo fabricada com productos ordinarios, recommenda aos seus numerosos consumidores de verificar sempre o sello de garantia representando um COLIBRI com uma asa aberta sobre o fundo de orchidéas.

Agua de Colonia Colibri. A rainha das aguas de colonia juntando-se ao mais delicado perfume. As qualidades da verdadeira agua de colonia para cuidado do toilett, preservativos contra epidemias e medicamento contra dôres de cabeça; calmantes dos ataques nervosos e algumas gottas, em um copo com agua, purifica o sangue; faz-se um refresco delicioso e acalma instantaneamente a sêde.

Importante é exigir o sello de garantia para evitar grosseiras imitações.

Colibri Oil, azeite de flôres para perfumar os cabellos.

Idealina. Pó de arroz extra-fino, branco e côr de rosa e com toda a classe de perfumes.

Quadruple. Extractos para o lenço. Estes extractos muito concentrados de perfumes delicadissimos, firmam-se por serem adoptados na sua apparição pelas familias.

Principaes perfumes: Ylang & Ylang, Heleotrope branco, Feno Novo, Rosa branca, Essencia Bouquet, Voileta, etc., etc.

Ultima creação: Briza do Amapá, perfume de flôres de orchidéas.

Os productos da perfumaria COLIBRI encontram se em todas as casas de negocios d'este Estado.

AGENTE GERAL

Constantino Barza

Rua Marquez de Olinda n. 2

FOLHINHAS LAEMMERT

PARA 1902

ditas para porta, carteiras, blocs, pastas, etc., etc. assim como revistas estrangeiras e romances do celebre Henryk Sienkiewicz e outros auctores, chegaram á livraria

N. 4—RUA MARQUEZ DE OLINDA—N. 4

RECIFE

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome

PARIS, 8, rua Vivienne. e em todas as Pharmacias.

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO

RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11

(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o SANGUE, CATARRHO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A **Sabuguina**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do BOI, BURRO, CAVALLO e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

Preço da garrafa 4$000.

Deposito na Drogaria Braga.

de Guimarães Braga & C.ª

RECIFE.

DROGARIA

Guimarães Braga & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

CIMENTO

Da melhor qualidade.

Barricas com 150 kilos 18$000

Barricas com 180 kilos 20$000

Officina electrica

46 A RUA DO APOLLO 4

A melhor medicação

PARA AS

Molestias uterinas

É O

PHENOL BRAZILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA

Dôr de cabeça

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVRONINA de

Alpheu Raposo

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA.

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel.....	2.000:000$000
Capital realisado.......	100:000$000
Fundo de reserva.......	600:000$000
Dividendos destribuidos.	1.200:000$000
Sinistros pagos.......	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Americo Menezes & C.

LEILÕES

LEILÃO DE JOIAS

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera d'este.

ÁS 11 HORAS EM PONTO

Terça-feira, 22 do corrente

40145	0209	40245	40338	40392	40465
40153	40213	40217	40340	40393	40460
40160	40216	40218	40343	40405	40463
40161	40219	40219	40353	40413	40467
40164	40224	40250	40354	40414	40469
40165	40227	40255	40355	40415	40475
40168	40229	40256	40352	40418	40471
40169	40230	40266	40354	40419	40471
40170	40231	40267	40356	40423	40481
40176	40232	40277	40369	40424	40487
40178	40233	40291	40372	40438	40486
40180	40236	40295	40374	40439	40495
40181	40237	40300	40377	40442	40492
40181	40239	40320	40381	40444	40492
40189	40240	40321	40383	40445	.....
40198	40243	40323	40380	40452	.....
40204	40244	40334	40390	40458	.....

LEILÃO

De canos de ferro, grades idem, caixas de pregos moitões e pranchões de pinho.

A saber:

Um portão de ferro metros 2 e 75X01, 1 bandeira metros, 1 e 75X0,65, 322pés de canos de ferro de pressão sortidos de 1 1/4 e 1 1/2 polegadas com 3 curvas flangeas, 2 grades de ferro de mesa para cortar sabonetes, 1 caixas de pregos de 1 e meia polegadas, 2 barriquinhas de breu, 1 rolo de arame, 1 chapa de cobre, 1 cabo de manilha novo, 8 moitões e caternaes, 1 encerado preto, 21 pranchões de pinho de 3X9.

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem da Companhia Pernambucana—Forte do Matto

O agente Gusmão, autorizado, fará leilão dos objectos acima descriptos.

LEILÃO DE PREDIOS

Constando:

De 1 casa terrea n. 1 á rua dos Coêlhos, freguezia da Bôa-Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, 1 quarto e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros, e de fundo 19 metros e 15 centimetros.

Um sobrado n. 11 á rua Coronel Suassuna, freguezia de S. José, com uma janella e 2 portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal murado.

O 1.º andar tem 3 portas de frente com varandas, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e 1 terraço

O 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos internos e 1 externo e terraço.

O sotão tem 3 janellas no oitão, 1 socavão na frente, 2 salas e 2 quartos.

O sobre sotão tem 1 salão e 2 socavões, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros.

Quinta-feira, 24 de Outubro

Ao meio dia

Na rua Marquez de Olinda n. 13

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz substituto parcial da provedoria, a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Joaquina Emilia da Silva Villaça, fará leilão dos predios acima descriptos.

MEIO DE SANEAR A AGUA

E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE

DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta anos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madêira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Sua fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira

COMMERCIO

DIA 19

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 11/16, sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos offereciam saccar a 11 3/4, destacando se pouco depois o London Brazilian Bank com a taxa de 11 25/32, á tarde declinou para 11 11/16 em todos os bancos fechando a esta taxa.

O papel particular e bancario repassado foi negociado a 11 27/32.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 3/4 d. por mil réis do Banco.

Idem idem á vista 11 9/16 d/v por mil réis do Banco.

Durante a semana.

Algodão do sertão com inspecção á 10$400 os 15 kilos.

Milho á 88, 85, 90 rs. o kilo saccos de 60 kilos.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas....................	Não houve.
Crystalisados............	Não houve.
Demeraras................	2$450
Brancos.........(novo)...	3$400 a 3$600
Somenos........(novo)...	2$200 a 2$300
Mascavados...............	1$800 a 1$900
Brutos seccos............	1$900
Brutos mellados..........	1$700 a 1$800
Retames por 15 kilos	Não houve.

Algodão

Houve offertas de 10$200 os 15 kilos, não sendo apparecidos vendedores que se acham retrahidos.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1901 A 1902

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 26 de outubro de 1901:

Assucar branco, kilo..........	225
Dito mascavado, idem..........	110
Dito refinado idem	330
Dito demerara idem............	165
Aguardente (cachaça), litro...	050
Dita de canna, idem...........	200
Alcool, idem..................	100
Algodão em caroço, kilo.......	520
Dito em rama, idem............	630
Arroz, idem...................	220
Dito de casca, idem...........	140
Azeite de côco, litro.........	1$300
Dito de dendê, idem...........	2$000
Dito de peixe, idem...........	1$500
Bagas de mamona, kilo	145
Borracha de mangabeira, idem	2$500
Dita de manigoba, idem........	3$000
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par........	3$000
Ditas de mais de 22 centimetros de comprimento, idem..	7$000
Bronze, kilo..................	1$000
Cacáo (fructo), idem..........	900
Café bom, idem................	700
Dito ordinario, idem..........	500
Capilé, idem..................	1$000
Cartas de jogar, baralhos.....	500
Caroços de algodão, kilo......	030
Cascos de tartaruga, idem.....	10$000
Cêra em bruto ou preparada, kilo........................	2$000
Dita de abelha, idem..........	5$000
Dita de carnaúba, idem........	900
Cerveja, litro................	1$000
Charutos, cento...............	8$000
Chifres, cento................	4$000
Chinello, par.................	1$500
Cidra, litro..................	1$000
Cobre, kilo...................	1$000
Chumbo, idem..................	800
Côcos com casca, cento........	7$000
Côcos sem casca, idem.........	10$000
Cigarros, milheiro............	8$000
Cognac, litro.................	800
Couros cortidos ou preparados kilo.........................	2$500
Ditos seccos e salgados, idem..	1$090
Ditos verdes, kilo............	540
Ditos seccos espichados, idem.	1$150
Doces, kilo...................	1$300
Farello de caroço de algodão idem.......................	070
Farinha de mandioca, idem..	035
Feijão, idem..................	260
Fructas, ad valorem...........	
Genebra, litro................	200
Jacarandá em costadinhos, um	25$000
Dito em pranchões, idem.......	20$000
Dito em taboas, duzia.........	150$000
Dito em tóros ou páos, um.....	10$000
Latão, kilo...................	800
Licôres, litro................	1$000
Louro em pranchões, idem....	6$500
Dito em taboas de 40 centimetros de grossura, idem...	1$600
Madeira de construcção e tinturaria, ad valorem.........	
Massas alimenticias, kilo.....	1$000
Massas de tomates, kilo.......	1$200
Milho, kilo...................	085
Mel ou melaço, litro..........	040
Mel de abelha, idem...........	1$800
Oleo de bago de mamona, litro.........................	500
Oleo de caroço de algodão idem........................	200
Oleo de mocotó, litro.........	600
Oleo perfumado idem...........	6$670
Ossos, kilo...................	030
Ouro, gramma..................	930
Fumo em folha, kilo...........	400
Dito em rolo, kilo............	500
Dito em lata idem.............	1$500
Dito picado ou desfiado, idem.	1$400
Ovos, cento...................	10$000
Pau Brazil, kilo..............	01
Pau de jangada, um............	10$000
Pau d'olho em pranchões, um.	5$000
Pelles, kilo..................	200
Polvora, kilo.................	1$200
Prata, gramma.................	090
Residuos de algodão, kilo.....	500
Dito de caroço de algodão kilo	020
Sabão, kilo...................	30
Sandalias, par................	5$000
Sapatos até 22 centimetros de comprimento par............	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros de comprimento par....	3$000
Sêbo ou graxa, kilo...........	1$ 00
Sementes de carnaúba, kilo...	800
Sementes de cacáo, idem......	800
Sola..........................	8$000
Taboas de amarello, duzia.....	130$000
Traves em linha até cinco metros uma....................	9$000
Ditas em linha mais de cinco metros até onze, uma......	25$000
Ditas em linha de mais de 11 metros, uma..................	42$000
Unhas, cento..................	400
Vaquêta, kilo.................	7$000
Varas para canôas, uma........	500
Vermouth, idem................	500
Vinhatico em costadinho, um...........................	22$000
Ditos em taboas de 40 centimetros de grossura, duzia..	130$000
Vinagre, litro	100
Vinho de fructas, idem........	200
Dito de canna.................	200
Zinco, kilo...................	500

Todos os mais artigos sem alteração.

3.ª Secção da recebedoria do Estado, 5 de outubro de 1901.

O chefe, *J. J. Alves de Albuquerque.*

Approvo.—*Marianno A. de Medeiros.*

IMPORTACÃO

Bordeaux, vapor francez *La Plata*, entrado em 18 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz.

Artigos 1 caixa a L. Mauret

Agua de wichy 1 caixa a Tonella Cockles & comp.

Bitter 25 caixas á E. Kauffman.

Chapéos 1 caixa a C. Pigeon.

Couros 2 caixas a Paiva Ferreira & comp.

Calçados 1 caixa a Fernandes Nunes & comp., 1 a Paiva Ferreira & comp.

Fructas 10 caixas a E. Guedes & Duarte. 6 a Silva Marques & comp., 25 a Loureiro Barbosa & comp.

Jornaes 1 caixa a F. P. Boulitreau.

Livros 1 caixa a Tonella Cockles & comp.

Licôres 10 caixas a Manoel Lopes de Souza Carvalho, 10 á ordem.

Massas alimenticias 3 caixas á ordem.

Mercadorias 1 volume a Joaquim Pinheiro & comp. 1 a Alves de Britto & comp., 1 á irmã Rodrigo.

Manteiga 5 caixas a Joaquim Christovão & comp., 9 a Guimarães & Valente, 6 a J. F. d'Almeida.

Pelles 1 caixa a Joaquim Pinheiro & comp., 1 a Fernandes Nunes & comp. 1 a Paiva Ferreira & comp., 1 a Frederico & comp., 1 a Braga, Sá & comp.

Pellica 1 caixa a Leon Gerard.

Porcellana 4 barricas a José Fernandes de Lima & comp., 2 a Manoel Joaquim Pereira, 1 a Oliveira & comp.

Tecidos 1 caixa a Cunha Campos & C., 1 a Alves de Britto & comp., 1 a Rodrigo de Carvalho & comp.

Vinho 2 bordalezas a P. de Souza, 1 a Rodrigues Lima & comp., 1 a F. Torres, 2 a G. Spiller, 6 a E. Kauffman, 10 caixas a E. Guedes & Duarte.

Ditos e licôres 25 caixas a E. Kauffman

Vidros 3 caixas a Guimarães Bastos & comp.

EXPORTAÇÃO

DIA 17 DE OUTUBRO DE 1901

Para o Exterior

— No vapor inglez *Prah* para os Estados-Unidos, carregaram:

Pohlmann & comp., 2074 saccos com 155550 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *La Plata* para Montevidéo, carregaram:

Pereira Pinto & comp., 10 pipas com 5700 litros de aguardente.

Para Uruguayana, carregaram:

H. da Silva Loyo & comp., 50 barricas com 5500 kilos de assucar branco e 20 pipas e 30/2 pipas com 17500 litros de aguardente.

— No lugar inglez *Vidonia* para os Estados-Unidos, carregaram:

João Joaquim de Mello & comp., 1558 saccos com 118408 kilos de assucar mascavado.

Candido F. Casção, 610 saccos com 48000 kilos de assucar mascavado.

Para o Interior

— No vapor nacional *Fortaleza* para o Pará, carregou:

Salim Salip, 100 gallinhas.

— No vapor nacional *Itatiaya* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Joaquim Lopes de Barros, 20 saccos com 2000 côcos fructas.

Pereira Carneiro & comp., 300 saccos com 23352 kilos de algodão em rama.

Ramiro M. Costa, 1 caixa com 93 kilos de vaquetas.

— No hiate *Euclydes* para Camocim, carregaram:

A. J. Madeira & comp., 21 barris com 516 litros de vinho de fructas.

Ulysses P. de Leon, 100 saccas com 4200 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate *Deos de Guie* para Camocim, carregaram:

Amorim Fernandes & comp., 8 barricas com 720 kilos de assucar refinado, 40 saccos com 3000 kilos de assucar branco, 25 barris com 2175 litros de aguardente, 1 caixa com 6 kilos de velas 4 latas com 72 kilos de phosphoros e 4 caixas com 34 kilos de massas.

— No hiate *Tentadora* para Natal, carregaram:

Borstelmann & comp., 100 volumes com 1500 kilos de saccos de estopa.

— No cutter *Sanhauá* para a Parahyba, carregaram:

Antonio Cruz & comp., 90 ancoras com 4200 litros de vinho de canna.

Lopes Alheiro & comp., 10 fardos com 220 kilos de saccos de estopa.

— Na barcaça *Esterlina* para S. Miguel, carregaram:

João Soares de Seixas 220 caixas com 4840 kilos de sabão

Loureiro Barbosa & comp., 10 caixas com 48 kilos de velas.

Nunes Fonseca & comp., 3 fardos com 185 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça *D. Amelia* para Villa da Penha, carregaram:

F. A. Cardoso & comp., 1 barril e 2 ancoras com 168 litros de vinagre, 2 ancoras com 30 litros de vinho de fructas, 5 caixas com 40 litros de genebra, 1 caixa com 12 litros de cognac e 2 caixas com 18 litros de gazoza.

Almeida Machado & comp., 1 caixa com 36 kilos de fumo, 500 charutos e 10 000 cigarros.

RENDIMENTOS PUBLICOS

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 17...	364:844$737
Dia 19.....................	
Diversos impostos..........	11:397$169
Exportação.................	10:514$254
	389:553$160

RECIFE DRAYNAGE

Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 17...	5:969$071
Idem do dia 19.............	39$514
	6:338$585

CAIXA ECONOMICA

Mez de outubro

Dia 19:	
Entrada de depositos	14:758$000
Sahida idem, idem..........	6:206$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal.....................	8:552$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 17..	34:172$946
idem do dia 18............	1:708$346
	35:881$292

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 18 de outubro

Entraram 20 1/2 bois com o peso de.... 2.809 kilos.

207 kilos de peixe a 100 réis..	20$700
8 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	2$400
58 meias columnas a 600 réis	34$800
19 barracas a 1$200..........	22$800
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
23 cargas de fructas a 600 réis	13$800
46 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs..........	23$000
12 compartimentos com suinos a 1$200..............	14$400
82 logares a 500 rs..........	41$000
15 compartimentos com suinos a 2$000..............	30$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
41 ditos de fazendas a 3$000	123$000
16 ditos de comidas a 1$500..	24$000
46 ditos de verduras a 600 rs.	27$600
62 ditos de farinha a 1$000..	62$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500..	112$000
10 ditos de retaguarda a 3$000	30$000
	609$300
Rendimento de 1 a 18......	10:348$800
	10:928$100

AVISOS MARITIMOS

DIA 19

ENTRADA

Pará 6 1/2 dias, paquete nacional *Amazonas* de 920 toneladas, commandante João de Pinho, equipagem 32, em lastro, a Amorim Fernandes.

SAHIDA

Pensacola, barca norueguense *Paragon*, commandante F. Busch, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Herclius, de New-York hoje.

Brazil, do sul hoje.

Danube, do sul hoje.

Itamby do sul hoje.

Cordillère, do sul a 22.

Medoc, do sul a 22.

Clyde, pa Europa a 24.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Rio de Janeiro e esc. *Herclius*, hoje ás 4 horas.

Southampton e esc. *Danube*, hoje ás 4 horas.

Manáos e esc. *Brazil*, hoje ás 4 horas.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1° andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2° andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 6, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 1° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, 1° a.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 65, casa terrea.

ALUGA-SE tres casas em Olinda sendo as de ns. 8 e 10, no oitão da igreja dos Milagres, e a de n. 1 na frente da igreja, com fundo para o mar, proprio para quem precisa para banhos, a tratar no Varadouro n. 5, onde se acham as chaves.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AMA: precisa-se de uma ama para cosinha e copa. Trata-se á Casa Amarella n. 64, chalet.

AMA: precisa-se d'uma para cosinhar á rua do Rangel n. 53.

AMA de leite, precisa-se de uma e paga-se bem: na rua d'Aurora n. 19, 2.° andar.

Aluga-se: o sobrado no Largo da Soledade n. 60, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, caugica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprenhendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOA ACQUISIÇÃO vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Caboclo.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

VENDE-SE: uma taverna com pouco capital, tendo grande commodo para familia em um lugar aprazivel, perto do bond e trem, e aluga-se tambem um sitio com 2 casas de taipa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 35, 1.° andar, com Alfredo de Andrade.

Apolices estadoaes

Antunes & C. compram na rua Nova n. 15, 1° andar.

ALTAS NOVIDADES

Odilon Duarte & Irmão em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 60, participam aos seus freguezes, que acabam de receber um grande sortimento de chapéos para senhoras, e outros artigos de moda como sejam: bordados de linho, fazenda de alta phantasia, objectos para presentes, roupas feitas para criança, leques, boléros de renda e gaze, peitilhos de esmerado gosto, laços para senhoras e muitos outros artigos que, para não serem enfadonhos deixam de innumerar.

Neste estabelecimento de dous em dous dias em suas vitrines, terão sempre em exposição novos artigos nas terças-feiras, quintas e sabbados.

Tamarindos

Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

FUNEBRES

Major Joaquim Albino de Gusmão

Os filhos, genro, nóras e netos do finado major Joaquim Albino de Gusmão, convidam aos seus parentes e amigos, e aos do mesmo finado, para assistirem ás missas que, por sua alma, mandam resar na Matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, (2ª feira) 7.° do seu fallecimento; e á todos que se dignarem de comparecer antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Eduardo Correia de Mesquita Cardozo

Augusta de Albuquerque Lins Cardoso, Francisco Antonio Correia Cardoso, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Luiz Correia de Mesquita Cardoso, Henrique de Barros Cavalcante, Gabriel Cardoso e Luiz da Cruz Mesquita e suas familias, convidam seus parentes e amigos a assistirem as missas, que por alma do seu prezado esposo, filho, irmão e cunhado **Eduardo Correia de Mesquita Cardoso**, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, o que desde já sinceramente agradecem

Annuncios Maritimos

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante) L. R. Dickrison, é esperado dos portos do sul até 20 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **CLYDE**, (commandante) C. S. Tindall, espera-se da Europa até o dia 4 do corrente seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos poros.

Amorim, Irmãos & C.

3—RUA DO BOM JESUS—3

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **BRAZIL** (commandante A. F. Silva) é esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 19. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C

Rua do Commercio n. 6—1° andar

PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE

Orissa

E' esperado do sul até o dia 9 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escalas por **S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**

Orellana

Espera-se da Europa até o dia 2 de novembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escalas por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

Rua do Commercio n. 10

(1.° ANDAR)

Wilson Sons & C Limited

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

Inventor

Brevemente neste porto seguirá em poucos dias para **Liverpool.**

O vapor inglez **SCHOLAR**, é esperado de Liverpool no dia 8 de novembro seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

13—RUA DO COMMERCIO—13

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete

Beberibe

(Commandante M. Andrade), segue no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10 dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisado Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LINHA LAMPORT & HOLT

O VAPOR BELGA

Hevelius

E' esperado de New York até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

VAPOR INGLEZ

Bellanoch

E' esperado dos portos do sul cerca de 26 do corrente seguindo depois de demora necessaria para **New-York.**

N. B.—O vapor acima não tem accommodações para passageiros.

Para passagens, cargas e encommendas trate-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

13—RUA DO COMMERCIO—13

1.° ANDAR

EDITAES

Edital

O doutor Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do segundo districto municipal do Recife, freguezia da Varzea, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que em observancia ao disposto na lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 e seu regulamento, faz remessa ao sr. doutor juiz de direito do 5° districto criminal, da lista dos nomes dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados, residentes na freguezia da Varzea, os quaes são os seguintes:

Antonio Baptista de Vasconcellos, Antonio Pacheco Soares da Silva, Antonio José Rodrigues da Silveira, Antonio Jeronymo de Sá Campello, Antonio Joaquim de Queiroz, Antonio Salvador Damasceno, Antonio Luiz da Silva, Arcelino Jacques da Costa Guimarães, Antonio Miranda Fragoso, Antonio Pedro da Costa, Augusto Francisco do Couto, Alvaro Uchôa Carneiro Leão, Antonio Joaquim Carneiro Lins, Antonio Machado Pereira Vianna, Antonio Pinto Pereira da Motta, Augusto Miranda Fragoso, doutor Alfredo Celso Correia de Araujo, Antonio Tiburcio Ferreira, Major Antonio Bernardo Quinteiro, Arthur Gomes de Mattos, Antonio Jacob Carvalho Junior, Antonio Bernardo Carneiro Monteiro, Antonio Pereira Borba, Antonio Amaro Secundino de Mello, Alexandrino Correia Gomes, Bernardino Xavier de Mello, Benedicto Correia de Araujo, Bernardino de Senna Vieira Lima, Celerino Pedro de Araujo, Carlos Plessémann, Cicero Juventino de Barros Campello, Celestino de Sá Cavalcante, Dionisio Bezerra de Lima, Egydio Carneiro Lins, Eugenio Antonio Carlos, Estevão Manoel da Silva, Ernesto Pereira de Lyra, Francisco Chrispiniano da Costa, Filiano Garneiro Lins, Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, Francisco de Salles Carneiro da Cunha, Francisco Joaquim da Costa Guedes, Coronel Francisco Gonçalves Torres, Florentino Rodrigues Campello, Francisco Pereira da Silva, Felippe Cavalcante de Araujo, Francisco Lopes Pinto de Carvalho, Coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, Francisco Leite de Oliveira, Francisco Lins Caldas, Francisco Nogueira de Mello, Francisco de Abrêu Macedo, Francisco Limeira de Albuquerque, Fabio Augusto de Almeida, Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, Galdino de Carvalho Paes de Andrade, Hygino Carneiro de Mesquita Cabral, Henrique Eduardo da Costa Guedes, Henrique de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Hortencio Peregrino da Silva, doutor Ignacio de Barros Barretto, João Lins Cavalcante Pessôa, João Agripino de Araujo, João Walfredo de Medeiros, João Xavier de Mello, doutor João Vicente da Silva Costa, Joaquim Claudio Pereira Junior, José Miranda da Silva Fragoso, Joaquim Gabriel da Silva, José Machado Brandão, José Antonio de Castro Nunes, doutor João do Rego Barros, João Alves Camello, José Luiz Alves Vianna, João Hypolito de Meira Lima, Joaquim Francisco de Lima, José Leopoldo Antunes Correia, José Muniz do Amaral, João Manoel de Sant'Anna, Julio Marcelino Andurand, José Rodrigues Baracho, João Rodrigues Baracho, João Francisco do Couto, José Vieira Cavalcante, João Henrique de Oliveira Barros, João Miranda da Silva Fragoso, João Paulino Rodrigues, Joaquim Manoel Correia de Araujo, João Damasceno dos Santos Fragoso, João Cavalcante Lopes de Mendonça, José Marcelino da Costa, João Baptista da Silva Valente, Joaquim de Araujo Filho, José de Castro Paes Barretto, João Cavalcante de Albuquerque, José Natario da Silva, Luiz Felippe de Carvalho, Leoncio Pereira de Souza, Leopoldino Cesar de Souza Moraes, Manoel Francisco de Hollanda, Manoel Joaquim da Silva Rocha, Manoel Floriano Vieira Pessôa, Manoel Joaquim Carneiro Lins, Capitão Miguel de Abrêu Macedo, Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Manoel Vicente Pereira de Mello, Manoel da Costa Rego, Nicanor Avelino Alves de Araujo, Pedro Dias de Assis Junior, Pedro Francisco de Paula Baptista, Pedro Pereira Borba, Thomaz Caldas Lins Trajano Rodrigues Campello, Tito Francisco de Mello, Venceslau de Carvalho Paes de Andrade.

Todos os cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão dos seus nomes no presente alistamento, deverão apresental-a áquelle juiz de direito, até o dia 15 de novembro proximo vindouro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Segundo districto municipal do Recife, freguezia da Varzea, 19 de outubro de 1901. Eu Manoel Felippe de Araujo Lopes, escrivão do juizo, que o escrevi.

Edital

A delegacia fiscal, neste Estado, recebe propostas até 30 do corrente mez para a venda da barca—«Recife»—que servia de posto fiscal da alfandega e se acha ancorada no caes da Lingueta, servindo de base a quantia de quinhentos mil reis em quanto foi avaliada.

Cada concurrente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, sellada e caucionar nesta repartição a importancia de 200$000, para garantia da arrematação.

O proponente que fôr preferido e deixar de effectuar o pagamento da arrematação, perderá em favor da fazenda a quantia caucionada.

As propostas serão abertas, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados, que deverão comparecer nesta repartição.

Delegacia fiscal, 16 de outubro de 1901.

O 1.° escripturario,

Thomaz de Lemos Duarte.

Edital

GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. director, e de conformidade com o artigo 4.° das instrucções, que baixaram com o decreto n. 3363 de 15 de dezembro de 1900, acham-se abertas na secretaria d'este estabelecimento, com o praso de 15 dias, á contar d'esta data até 29 do corrente mez, as inscripções para exames de preparatorios parcellados.

Os candidatos deverão apresentar ao dr. director os seus requerimentos acompanhados de attestado de identidade de pessôa, passado por seu pae ou tutor ou pessôa conhecida que confirme as allegações pessoaes dos requerentes.

Qualquer que seja o numero de materias que o candidato tenha de prestar, bastará que elle apresente um só documento d'este genero.

As petições deverão ser selladas com uma estampilha estadoal de 300 réis e mais 5$500 em estampilhas federaes todas inutilizadas com a data e assignatura do requerente. O attestado de identidade será sellado com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada por quem der o attestado.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame oral de qualquer outra disciplina; o candidato a exame oral de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra, ao de phisica e chimica, approvação em mathematica elementar; ao de historia natural approvação em phisica e chimica; ao de historia approvação em geographia.

Encerrada a inscripção ninguem mais será a ella admittido seja qual fôr o pretexto.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 15 de outubro de 1901.

O secretario,

Vitalino Cordeiro Lins.

Editai

O doutor Luiz Affonso d'Oliveira Jardim, juiz de direito do commercio do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que por parte de Rossbach Brothers, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito de Garanhuns—Dizem Rossbach Brothers, por seu procurador, que sendo-lhes devedores Cosme Moreira Martins e sua mulher por seus herdeiros, e Evaristo Pereira de Athayde e sua mulher da quantia de quatro contos de reis, por escriptura hypothecaria, e juros conforme os documentos annexos, requerem a vossa senhoria se digne mandar passar mandado de penhora em todos os bens hypothecados pelos devedores, caso estes não paguem immediatamente a quantia devida aos supplicantes optando os supplicantes pelo fôro da situação dos immoveis hypothecados.—Achando-se Evaristo Pereira de Athayde, que é solidariamente obrigado pelo mesmo debito, fora do Estado e em logar não sabido, requerem os supplicantes que seja chamado por editaes, que deverão ser publicados na imprensa e logares mais publicos desta cidade, no prazo legal para o que pedem os supplicantes proseguimento no fôro desta cidade, dos termos da acção executiva com citação de todos os supplicados até arrematação final, com pena de revelia. Pedem deferimento.—Garanhuns, tres de outubro de mil novecentos e um.—O procurador, Bellarmino da Costa Dourado. Estava sellada na forma da lei. Despacho:—D. A. Como requer. Garanhuns tres de outubro de mil novecentos e um. Luiz Jardim. Distribuição—A. VillaNova—O distribuidor, Salles Mello.—Em vista da qual petição e despacho pelo presente edital chamo e cito o devedor hypothecario Evaristo Pereira de Athayde para no prazo de trinta dias a contar da data deste comparecer neste juizo afim de assistir a todos os termos da acção executiva hypothecaria, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, aos 8 de outubro de 1901

Eu, Lourenço Venosio Villa Nova—Escrivão o escrevi.

Luiz A. O. Jardim.

Directoria Geral da Instrucção Publica do municipio do Recife.

Edital

De ordem do cidadão dr. director geral da instrucção publica d'este municipio, faço publicar o programma abaixo que tem de ser observado nas ecolas deste municipio, nos exames do corrente anno.

Directoria geral da instrucção publica do municipio do Recife, 18 de outubro de 1901.

Adolpho Lins Vieira

Official maior, servindo de secretario.

Programma

Para os exames das escolas municipaes do Recife, no anno de 1901, organisado de accôrdo com o do ensino, expedido em 5 de fevereiro do corrente anno.

PRIMEIRO GRÁO

Prova escripta

O exame escripto do 1.° grão será dividido em duas provas:

1.ª prova.—Copia de um trecho de dez linhas, escolhido pelo presidente da banca examinadora em um dos livros adoptados na escola.

2.ª prova.—I. Uma pergunta sobre elementos da grammatica nacional.

II. Uma pergunta sobre preliminares de geographia.

III. Uma pergunta sobre noções de historia do Brasil.

Prova oral

I.—Leitura de prosa ou verso, em lettra redonda ou manuscripta, no livro adoptado na escola e em trecho apontado pelo presidente do acto.

II. Arguição sobre as materias constantes do programma do ensino.

SEGUNDO GRÁO

Prova escripta

I—Quinze linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora em um dos livros adoptados na escola e dictado pelo professor da cadeira.

II.—Analyse grammatical sobre pequeno trecho.

III.—Uma pergunta sobre geographia physica.

IV.—Uma pergunta sobre desenho linear.

V.—Uma pergunta sobre noções de historia do Brasil.

Prova oral

I.—Leitura de prosa ou verso no livro adoptado na escola em trecho dado pelo presidente do acto.

II.—Arguição pela commissão examinadora nas materias que comprehendem o 2.° grão.

TERCEIRO GRÁO

Prova escripta

I.—Vinte linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão em um dos livros adoptados na escola e dictado pelo professor da cadeira.

II—Um trecho para ser analysado logicamente dado pelo professor da cadeira.

III.—Um ponto de historia do Brasil, tirado á sorte entre os do programma de ensino.

IV.—Perguntas sobre preliminares de sciencias naturaes.

V.—Uma pergunta sobre geographia.

Prova oral

I.—Leitura expressiva de prosa ou verso, com restabelecimento das palavras omittidas nas phrases elypticas em trecho apontado pelo presidente do acto.

II.—Analyse logica em trecho tirado por sorte dentre um dos livros adoptados na escola.

III.—Arguição sobre cada uma das materias que constituem o terceiro grão.

INSTRUCÇÕES COMPLEMENTARES

Na primeira *prova escripta* do exame do 1.° grão será tambem objecto de julgamento a bôa ou má calligraphia do alumno.

Nas escolas do sexo feminino, a professora apresentará á commissão examinadora trabalhos de agulha, bordados em baixo e alto relevo, costuras, etc.

O alumno ou alumna não poderá ser arguido por mais de cinco minutos pelo examinador, podendo o professor da cadeira arguir seu alumno durante o tempo que lhe aprouver.

— Será dado aos alumnos para a prova escripta o tempo que a commissão examinadora julgar necessario.

Os exames deverão começar até ás 10 horas da manhã. Cada turma não poderá exceder de 10 alumnos.

Nas escolas em que houver maior numero o exame será dividido em duas partes, procedendo-se, em um dia,—a prova escripta, e no seguinte,—a oral.

Directoria geral da instrucção publica do municipio do Recife, em 15 de outubro de 1901.

O director geral,

Sebastião de Vasconcellos Galvão.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia d'este juizo do dia vinte e dous do corrente mez e anno irá á praça pela primeira vez os predios seguintes: Uma casa numero doze á rua do Barão de Itamaracá, freguezia da Graça com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, um quarto tambem externo e quintal em aberto, medindo de frente quatro metros e sessenta centimetros e de fundo trezo metros e setenta centimetros, avaliada por dous contos de réis Uma casa numero quatorze á mesma rua e freguezia, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos cosinha externa um quarto tambem externo e quintal em aberto, medindo de frente quatro metros e sessenta centimetros e de fundo treze metros e setenta centimetros avaliada por dous contos de réis as quaes vão á praça a requerimento de d. Marianna Aureliana Alves inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido João Theodoro Alves, para pagamentos do credor hypothecario e custas do inventario. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos quatorze do outubro de mil novecentos e um. Subscrevo e assigno. O escrivão, *Bartolomeo Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos.*

Joaquim Alcibiades T. de Hollanda.

Edital

CONTINUAÇÃO DO DE N. 1 DE 13 DE SETEMBRO DE 1901

Relação das alterações para mais encontradas nos predios da freguezia da Graça para o exercicio de 1901 a 1902.

Rua das Creoulas n. 59, Constancia Januaria M. Lages	1.440$000
Rua Joaquim Nabuco n. 62, João Fernandes Lopes (1.° andar)	1.200$000
Fernandes Lopes s/n, o mesmo	300$000
Estrada de Belém s/n, Joaquina Maria dos Santos	200$000
Estrada de Belém n. 12, Maria Benedicta da Paz	420$000

1.ª secção da recebedoria do Estado, em 17 de outubro de 1901.

O escripturario,

Domingos das Neves Teixeira Bastos.

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE OUTUBRO DE 1901.

Edital n. 17

De ordem do dr. inspector geral, faço saber á professora em disponibilidade Anna Cezar de Albuquerque Mello, nomeada por portaria de 8 do corrente, professora effectiva da cadeira da cidade de Iguarassú, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para tirar o seu titulo e tomar posse da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario,

O 1° official,

João B. Fox

Edital

Superintendencia de Hygiene Municipal do Recife.

Abertura de um talho de carnes verdes na casa n. 11, sita á Estrada Velha de Paysandú, freguezia da Bôa Vista.

Por esta superintendencia se faz publico que Manoel Vicente Pereira de Mello, requereu a abertura de um talho de carnes verdes na casa n. 11, sita á Estrada Velha de Paysandú, freguezia da Bôa Vista.

De accôrdo com o disposto n. 2, do art. 1°, cap. IV, tit. II, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao sr. dr. prefeito no prazo de 8 dias a contar desta data.

O superintendente.

Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE OUTUBRO DE 1901.

Edital n. 18

Faço saber de ordem, do dr. inspector geral, a professora removida por accesso Francisca Guedes de Oliveira, da cadeira de Iguarassú para a do sexo feminino da cidade de Gamelleira, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.

No impedimento do secretario.

O 1° official.

João B. Fox.

Edital

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia de S. José relativo ao exercicio de 1898 a 1899, abaixo mencionados, que de conformidade com o art 2° letra B do orçamento em vigor, lhe fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital para sem custa e com guia desta procuradoria pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha a cobrança judicialmente.

Recife, 4 de Outubro de 1901.

O Procurador dos Feitos.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Agostinho B. da Silva Cavalcante—rua Oitenta e Nove n. 270	165$000
Agostinho José da Costa—rua Dias Cardoso n. 12	14$733
Albino José de Andrade Lima—rua Padre Muniz n. 63	37$537
Albino Lima & C.—travessa do Peixoto ns. 49 A e 51	54$036
Albino da Silva Leal—rua Nogueira n. 15	78$783
Amaro Antonio de Faria—rua Oitenta e Nove n. 333	21$750
Amaro José dos Prazeres—rua da Via-Ferrea n. 24 E	13$200
Amelia Maria da Conceição—C. do Beberibe sem numero	8$250
America Francisca de P. Menezes—rua Coronel Suassuna n. 214	61$875
Anna, filha de J. Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 8	19$800
Anna Francisca Monteiro—rua Domingos Theotonio n. 62	45$737
Anna J. de Albuquerque Lacerda 1/4 parte—rua Coronel Suassuna n. 175	23$312
Antonia P. Albuquerque—rua Tobias Barretto n. 55	70$537
Antonio Avelino de Araujo—rua Marquez de Herval n. 123	101$750
Antonio Climaco Moreira Temporal—rua Padre Floriano n. 73	29$237
Antonio Ferreira de Oliveira—ruas Marcilio Dias e Vidal de Negreiros ns. 101 e 79	83$074
Antonio Francisco de Almeida Rabello—rua Oitenta e Nove n. 312	41$250
Antonio Germano dos Santos—rua da Jangada ns. 2 D e 2 E	33$000
Antonio Jacintho—rua da Gamelleira n. 16	13$200
Antonio, Josepha e Felippa filhos de Joanna Francisca de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A	55$733
Antonio José Rodrigues de Souza—rua do Forte n. 23	37$018
Antonio Fidelis de Souza Pontes (dr.)—rua Dias Cordoso ns. 31 e 33	157$571
Antonio Moreira Reis—travessa Reis ns 2, 4, 6, 8, 10, 12 11 e travessa do Gomes ns. 2 e 4	101$500
Antonio Moreira Reis—rua Padre Nobrega n. 3, Vidal de Negreiros ns. 50, 200, 302 e 201, Domingos Theotonio ns. 37, 41 e 49 e Nogueira n. 49, S. José n. 25, travessa do Forte ns. 4, 10, 12 e 14, travessa do pateo do Forte ns. 1, 3, 5, 7 e 11, Leira rua n. 11, rua Oitenta e Nove ns. 222, 271, 201, 203, 302, 304, 308, 217, 219 e 221	1:190$175
Antonio Pereira de Oliveira Maia—rua Domingos Theotonio ns. 31, 4, 6, 8, 26, 30, 32, 34 e 40, Via-Ferrea ns. 11, 14 e 13, travessa da Via-Ferrea ns. 14 e 7, travessa das Formosas ns. 7 e 9	33$537
Antonio Roberto dos Santos—rua da Cabanga n. 5	11$330
Apolinaria Maria de Jesus Monteiro—Via-Ferrea ns. 6 e 8	26$400
Apolinario e Maria, filhos de Samuel do Espirito-Santo—rua Oitenta e Nove n. 299	24$750
Augusto Cyriaco de Oliveira Bôa-Vista—rua Dias Cardoso n. 83	45$787
Aurea do Rego C. Villaça—rua Marquez de Herval n. 6	34$375
Balbina Umbelina de Mello—rua Coronel Suassuna n. 187	95$237
Barão de Albuquerque—lina de Santa Rita n. 6	27$500
Barão de Limoeiro—rua Coronel Suassuna n. 223	16$500
Barbara Francisca do Rego—rua L. Mendonça n. 12	19$800
Bellarmina G. Dias—rua Coronel Suassuna n. 193	34$115
Bemvinda Izidora do Amparo—travessa do Serigado n. 7	10$313
Bernardino Antonio da Silva Lisbôa—rua da Assumpção n. 63	45$737
Bernardino da Costa Maia—rua do Forte n. 46	29$237
Bernardino de Senna Ferreira Leite—rua Padre Floriano n. 53	54$037
Caetano Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 51	29$058
Candida Augusta—becco do Caldeireiro n. 1	24$750
Candida Cavalcanti de Siqueira Varejão—rua Oitenta e Nove n. 370	33$000
Candida Maria Ribeiro de Almeida—rua do Jardim n. 9	5$823
Carolino José dos Santos—travessa do Freitas n. 5	19$800
Catharina Maria do Rosario—rua Santa Cecilia n. 2	35$283
Gesario Gonçalves dos Santos—rua do Forte n. 11	62$287
Companhia Recifense de Panificação—rua 89 ns. 2 e 4, travessa do Gusmão ns. 2, 4, 6 e 8	381$550
Constança Maria da Luz—travessa dos Martyrios n. 4	33$000
Consulado Portuguez—rua da Via-Ferrea n. 1	16$500
Delmira Magalhães—rua D. Cardoso n. 12, (parte)	24$531
Domingos Antonio Villaça—rua Coronel Suassuna n. 146 e travessa dos Coqueiros n. 2	226$050
Domingos Trindade e outro—travessa do Lourenço n. 16	14$350
Edmund P. Cox—Ilha Santa Rita n. 2	110$000
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello—ruas 24 de Maio ns. 27, 29 e 31 e D. Cardoso n. 12, (parte)	80$135
Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco—rua Vidal de Negreiros ns. 95 e 97, largo do Forte n. 1	1:787$500
Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 280	124$575
Esther de Miranda Varejão—rua 89 n. 311	41$250
Feliciana Maria da Conceição—rua da Gamelleira s/n	13$200
Felippe Gomes de Mattos—rua Santa Rita ns 53 e 63	185$862
Felippe dos Santos Enéas—rua da Jangada n. 2 B	24$750
Felismina Pessôa C. Beltrão—rua da Gamelleira s/n	6$600
Felix Gomes Coimbra—rua do Pontal n. 2	55$000
Fortunata Fredovinda da Conceição—rua da Assumpção n. 8	62$287
Francisca Marcolina de Oliveira—rua do Jardim n. 35	70$537
Francisca Maria da Conceição Rego—ruas S. José n. 7, Coronel Suassuna n. 221, Marquez do Herval n. 111, Detenção n. 61 e Vidal de Negreiros n. 119, beccos de S. José ns. 2 e 4 e Christovão Colombo n. 6, rua do Padre Floriano n. 51	258$702
Francisca Maria de Paula—travessa do Cypriano ns. 2 e 4	33$000
Francisca Maria Raposo—rua Marquez do Herval n. 179	39$393
Francisco Antonio de Siqueira—rua da Cabanga n. 4	8$250
Francisco Assis Lopes—rua da Jaganda n. 26	13$200
Francisco Escorel dos Santos—rua da Gamelleira s/n	8$250
Francisco José de Abreu—pateo da Cabanga ns. 8 e 12	14$850
Francisco José da Costa—travessa do Peixoto n. 23	29$237
Francisco José de Oliveira Rodrigues—pateo da Cabanga n. 22	8$250
Francisco José dos Prazeres—rua Marquez do Herval n. 192	74$520
Francisco José de Souza e outro—travessa do Prata n. 6	37$537
Francisco Q. Rodrigues Esteves—rua Santa Rita ns. 59 e 59 A	54$036
Francisco do Rego Baptista (dr.)—rua São João n. 52	23$050
Francisco Telles—I. Fernandina n. 4	8$250
Francisco M. de Carvalho Paes Andrade—rua Marquez do Herval n. 149 e Felippe Camarão n. 128	103$537
Felino de Miranda Varejão—rua 89 n. 309	49$500
Germano Ignacio de Araujo—rua da Assumpção n. 76	37$537
Geroncio Gregorio Salles—travessas do Peixoto n. 49 e Muniz n. 14	144$787
Geralda Francisca B. Viagem—rua Vidal de Negreiros n. 122	82$500
Gregorio F. de Sá Leitão—rua 89 n. 7	37$537
Guilherme Augusto Chapp.—rua D. Cardoso n. 25	37$537
Guilherme José Ferreira da Cruz—rua da Jangada n. 23	8$250
Henrique Rodrigues de Souza—rua Lomas Valentinas n. 55	37$537
Herculano Pinheiro da Silva—travessa do pateo do Forte n. 21	9$900
Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão—rua Marcilio Dias n. 99	93$237
Herdeiros do dr. Julio C. de Castro Jesus—rua Marquez do Herval ns. 70, 72 e 78, Passo da Patria n. 8	283$174
Herdeiros de Miguel Archanjo Muniz—rua Marquez do Herval n. 211	72$050
Hermelinda B. Canuto—rua do Padre Muniz n. 63	37$537
Hermogenes Manoel do Sacramento—rua da Gamelleira s/n	11$550
Ignacio Pedro das Neves—rua Marquez do Herval	24$750
Ildefonso Pereira de Oliveira—travessa da Jangada n. 6	13$200
Isabel Ferreira de Freitas—rua 89 n. 119	66$000
Isabel Maria das Mercês Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 47	39$393
Jacquelina C. de A. Lacerda—rua Coronel Suassuna n. 175	26$812
Jeronymo José Ferreira—rua Santa Rita n. 23	29$237
Joanna B. Ribeiro da Silva—rua 89 ns. 231 e 283	46$20
Joanna F. de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A	73$235
João Antonio de Lima—rua da Jangada n. 13	9$900
João da Cunha Magalhães—rua 89 n. 62	23$375
João Felix de Albuquerque—rua 89 n. 283	16$500
João Ferreira da Silva—rua Marcilio Dias n. 103	110$000
João Germano de Araujo—rua da Via-Ferrea s/n	9$900
João Martins da Silva—travessa do Rapozo ns. 77, 79 e 81	29$700
João Miguel da Silva—pateo da Cabanga n	8$250
João Rufino Barbosa—rua do Dique n. 2	19$800
João Torres Bandeira—rua da Gamelleira s/n	13$200
Joaquim Abrantes Pinheiro—rua Domingos Theotonio n. 14	117$837
Joaquim Elvirio de Moraes Carvalho—travessa da Prata ns. 29, 39 e 45	170$331
Joaquim filho de Joaquim Francisco do Rego—largo do Mendonça n. 6	19$800
Joaquim do Rego Machado—C. do Gazometro ns. 5 e 7	63$000
Joaquim Rodrigues T. de Mello e outros—rua 89 n. 61	33$000
Joaquim Carneiro de Albuquerque Lacerda—rua Coronel Suassuna n. 175. (1/4 parte)	23$312
Joaquina Emilia da Silva Villaça—rua Coronel Suassuna n. 163	62$237
José Alfredo de Carvalho—rua Vidal de Negreiros n. 9, (parte)	3$037
José Baptista Braga—travessa da Via-Ferrea n. 4	13$300
José Dativo dos Passos—rua do Forte n. 13	62$287
José Dias Companhia do Beberibe s/n. A iás Campina Bazilio	16$500
José Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 54, (parte)	1$595
José filho de José Fernandes da Silva Bastos—rua Vidal de Negreiros n. 102	39$832
José Francisco Bento—largo do Forte n. 4	47$037
José Francisco da Silva Teixeira de Mello—rua do Nogueira n. 23	96$250
José Gomes de A. e Mello—rua 89 n. 211	49$700
José Gomes Coimbra—P. Cabanga n. 28 e 30	13$500
José Gomes da Costa—rua 89 n. 295	49$500
José Ignacio Avila—rua Marquez do Herval n. 111, e Padre Muniz n. 51	357$191
Dr. José Joaquim de Souza—ruas Coronel Suassuna n. 123 e Pescadores n. 39	121$412
José Luiz de Freitas—travessa do Gaz n. 21	29$237
José Luiz F. da Costa—rua Marquez do Herval ns. 191 e 197	110$000
José Martinho Pinto—travessa da Via Ferrea n. 9	13$500
José Martins da Silva—rua da Assumpção n. 2 e travessa do Lourenço ns. 43 e 45, rua 89, ns. 163, 170 e 172	276$787
José Narciso dos Santos—Gamelleira s/n	6$600
José Onofre dos Reis Marinho—travessa do Cunha n. 8	16$500
José Rodrigues Tavares de Mello—ruas D. Cardozo n. 12 e 89, ns. 45, 81 e 72	161$915
José Tavares Pinheiro—Gazometro n. 1 G	66$000
Josepha Catharina Pereira de Moraes—rua de Santa Rita	37$537
Josepha Felippa Bastos—rua da Detenção ns. 12 H e 12 N	94$050
Jovina Blandina de Azevedo—rua 89 n. 291	41$250
Julia Seraphina da Costa e outro—rua Vidal de Negreiros n. 69	22$337
Juvenal Fiuza Lima—Gamelleira s/n	13$200
Laura, filha de José Fernandes da Silva Bastos—rua Vidal de Negreiros n. 102	22$000
Laura e outra filha de Maria Adelaide Braga—rua Padre Floriano n. 23	45$737
Lauriana de Albuquerque Lins—rua Barão da Victoria ns. 1, 1 A, 1 B, 1 C, 1 D, 1 E, 1 F	275$550
Leal & Irmão—rua Coronel Suassuna n. 272	39$393
Leobina Baptista Loureiro—rua do Dique ns. 5, 13 e 15	61$551
Leopoldina Dantas Teixeira—rua Padre Muniz n. 55	80$613
Leopoldina E. da Purificação Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 49	31$143
Leopoldina M. M. Guimarães—rua Felippe Camarão n. 121	31$143
Lucinda Maria da Conceição—travessa da Jangada n. 2	13$200
Luiz Gonzaga Moreira da Silva—rua 89, n. 261 C	16$500
Luiz Pereira de Faria—rua Coronel Suassuna n. 53	45$787
Luiza Francisca de Souza—rua Coronel Suassuna n. 161	95$287
Luiza M. Oliveira Rodrigues—rua 89 n. 293	41$250
Luiza M. de Oliveira Rodrigues—rua Padre Nobrega n. 39	45$787
Manoel Antonio de Alcantara—rua da Assumpção n. 16 (1/6 parte)	7$940
Manoel Antonio de Jesus—rua Marquez do Herval ns 84 e 94	24$750
Manoel Branco—C. do Bazilio s/n	21$450
Manoel da Costa Pereira—rua 89 n. 280	33$000
Manoel Firmino do Nascimento—rua da Via Ferrea n. 27 B	13$200
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego—travessa da Via Ferrea n. 2	19$800
Manoel Francisco dos Santos Pessôa—travessa do Rapozo n. 75	9$900
Manoel Joaquim Baptista—rua Coronel Suassuna n. 262 e travessa do Caldeireiro n. 12	61$555
Manoel Joaquim Rapozo—rua do Nogueira n. 25	45$787
Manoel Joaquim de Miranda—rua do Padre Nobrega ns. 18 e 22	192$500
Manoel do Nascimento e Silva—rua 89 n. 214	36$850
Manoel Paulo Albuquerque—rua do Ipiranga n. 15, 17 e 19, Pontal n. 38	129$250
Manoel Pereira Lemos—P. de Santa Rita n. 6	41$250
Marcolina Maria Pereira—rua da Jangada n. 18	9$900
Manoel Theotonio da R. Lins Wanderley,—V. Ferrea ns. 21 E 21 F, 21 G	69$300
Marcolino José de Araujo Costa,—Pontal, n. 4 A	13$200
Marcolino José de Araujo Salgado,—Pontal n. 6 A	16$500
Maria Abilia Silveira Avila,—parte, rua de S. João n. 63	23$223
Maria Amelia Cavalcante Lapa,—rua do Jardim n. 33	30$931
Maria G. de Castro Monteiro—1/2 parte, rua B do Caldereiro n. 8	19$250
Maria do Carmo A. Lacorda—1/4 parte, rua do Coronel Suassuna n. 175	26$312
Maria Clara Rapozo—rua Marquez do Herval n. 185 e P. Nobrega n. 16	116$314
Maria, filha de Joaquim Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 15	24$700
Maria Francisca do Rego Mello—rua L. Mendonça n. 11	24$750
Maria Hermina Alves Machado—travessa do Rapozo n. 15	16$500
Maria Leopoldina Ponce Leon—rua Coronel Suassuna n. 226	101$337
Maria Magdalena da Conceição—travessa dos Copiares n. 4	29$281
Maria Ponciana da Conceição—2ª travessa do Villaca n. 6 B	16$500
Maria do Rosario Silva, (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 56	1$595
Maria Severina Pereira Mesquita—rua Padre Muniz n. 8	33$000
Maria Theodora Assumpção Ferreira—rua 89 n. 259	49$500
Maria Ursula dos Prazeres—rua Pontal n. 11	9$900
Maria V. dos Santos—Cabanga n. 7	11$550
Marieta Ursula de Almeida—rua Marquez do Herval n. 130	49$500
Marianno de Mello Cahú—rua dos Pescadores n. 15	27$018
Martha Maria da Conceição (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 53	13$562
Mathias Muniz Tavares—rua Marquez do Herval n. 61	51$150
Melquiades Joaquim de Santa Roza—rua 89 n. 105	24$750
Menores Julieta e Constantino—rua do Dique n. 28	45$787
Nicomedes Vieira da Cunha—rua 89 n. 138	29$700
Paulina Maria do Rozario—1ª travessa da Cabanga n. 4	21$750
Paulo de Oliveira Pelagio C. do Bazilio s/n	8$250
Pedro Braz Barbalho—rua 89 n. 299 A	16$500
Pedro Ratis Borges—rua Marquez do Herval n. 249	29$287
Placido G. de Mello—P. da Cabanga n. 20	13$200
Ramiro Antonio da Costa—rua Marquez do Herval n. 53	110$000
Rita Maria da Conceição—rua 21 de Maio n. 49	73$787
Roza T. de Salles Menezes e outros—rua de Santa Rita n. 12	73$787
Senhorinha Maria da Conceição—C. do Bazilio s/n	8$250
Senhorinha Tolentina de Jesus Pessôa—Travessa do Freitas n. 31	19$800
Simão de Azevêdo Campos—rua Lomas Valentinas n. 52 e Padre Nobrega n. 71	83$324
Silvestre Lourenço do Espirito Santo—rua 89 n. 116	6$750
Theisephoro Guedes de Araujo—rua do Dique n. 24	40$337
Theotonio G. de Alencar—Pontal n. 4	8$250
Thomaz Antonio Coimbra—travessa da Jangada n. 4	13$200
Thomaz Antonio Guimarães—rua 89 n. 49	39$900
Thomaz de Aquino Ferreira—Cabanga n. 9	11$550
Tobias e Ciodoaldo, filhos de Antonio M. C. Branco—rua 89 n. 372	19$800
Ulysses Ponce de Leão—travessa P. do Forte n. 28 e travessa do Lima	57$137
Umbelina Claudina da Silva Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 201	153$500
Urbano Carneiro Gamelleira n. 20	13$200
Vicente Ferreira da Paixão—rua L. Mendonça n. 33 A	113$300
Vicente Ferreira de Salles Meneses—rua M. [illegible] n. 83	132$500
Zulmira Alexandrina [illegible]—rua do Padre Floriano n. 57	54$030

Edital

Directoria de Contabilidade e Renda Municipaes do Recife, em 3 de outubro de 1901.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Boa-Vista.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art 2° cap. 6°, tit. 5° da lei n. 4 (codigo de posturas).

José Vicente Ferreira da Silva Junior,

Sub-director.

Edital

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seos estabelecimentos ou officinas inclusive os estradas de ferro do municipio, que do 1.° de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do artigo 5.° da secção 1.ª, do capitulo unico do titulo 6.° da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos artigos 2.° e 3.° da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior á cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o artigo 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos artigos 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfezerem as condições do artigo 5.° do capitulo unico do titulo 6.°, fica designado o dia 5 de dezembro do corrente anno para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 3 do referido mez.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de outubro 1901.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Edital

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de fazer analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar a industria, tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de urinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petição dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 27 de setembro de 1901.

O secretario,

José da Cruz Cordeiro.

ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1901

De ordem do sr. dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, na forma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta secretaria a partir do dia 1.° de novembro, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas do curso desta escola; devendo terminar no dia 14 do referido mez.

Tambem estará aberta, no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para a admissão ao 1.° anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 11 do mesmo mez.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da escola de engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1901

O secretario,

Arthur Freire.

Edital

Cemiterio publico de Santo Amaro, 1 de outubro de 1901.

Approximando-se o dia 2 de Novembro esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de novembro.

O administrador,

Antonio Luiz Caldas.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 11 de Outubro de 1901.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 20 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes, da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, que será improrogavel, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2° capitulo 6, titulo 5° da lei n. 4 (codigo de posturas).

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Sub-director.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.° districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que no dia 4 de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã abrir-se-á a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 33 juizes de facto, que tem de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 foram sorteados os cidadãos seguintes:

SANTO ANTONIO

José Ildefonso Garneiro Pires
Pedro Barbosa da Silva Netto.
Antonio Venancio da Silveira.
Mamede Justiniano dos Reis.
Americo Affonso Ferreira.
Marianno Agripino da Cunha.
Tenente-coronel Antonio Garrido de Gusmão Lobo.
José Domingos da Silva Pinto de Miranda Guimarães.
João Carneiro de Albuquerque Mello
Ramiro Firmino de Azevêdo.
Leopoldo Augusto de Oliveira.
Alfredo Carneiro.
Joaquim Cousseiro.
Antonio Lourenço dos Santos.
Henrique da Silva Moreira.
João Ferreira Bezerra.

S. JOSE'

Ernestino Alfredo de Mello.
José Francisco da Costa Fialho.
Julião Augusto da Rocha
José Henrique de Oliveira Barros.

BOA-VISTA

João Maria Seve Junior.
João d'Agripino Fonseca.
Joaquim Pedro da Costa Monteiro.
Vicente Ferreira Pinto.
Philomeno Getulio Correia de Souza.
Joaquim Olegario Gomes da Silva.
Antonio do Rego Pacheco.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

GRAÇA

Joaquim de Barros Lins Wanderley.
Pedro Gonçalves de Oliveira.
Antonio Pedro Machado Pereira.

AFOGADOS

Baldomiro Simões da Silva Mafra.
Francisco do Livramento Gomes.
Francisco Maximiano Duarte de Azevedo.

POÇO

Dr. Salustiano José de Oliveira.
João Baptista de Oliveira Leite.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados se convida para que compareçam no tribunal do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados nos culpados e ás testemunhas que se acham em seu districto

Cidade do Recife, 21 de setembro de 1901.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

ILEGÍVEL